

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	76
ATOS DE LICITAÇÃO	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	152
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022," (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), instituída pelo Decreto nº 11.082, de 28 de janeiro de 2003, com base na autorização constante no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, vinculada à Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia conferida pela Legislação Estadual, sede e foro na Capital do Estado, rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto." (NR)

"Art. 7º.....:

I - natos:

a) Secretário de Estado de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....

II -:

.....

c) um da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania;

d) um da Secretaria de Estado de Fazenda;

....." (NR)

"Art. 22.:

.....

II - elaborar, acompanhar e controlar a execução da Proposta Orçamentária Anual da FUNTRAB, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

....." (NR)

" Art. 32.

Parágrafo único. O regimento interno da FUNTRAB será aprovado pelo Conselho Administrativo e

submetido à apreciação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.” (NR)

Art. 3º Revoga-se a alínea “a” do inciso II do art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 026/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2047.4127		F				
Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.	1	4	2700		164.905,00	0,00

	2	4	1700	1.733.600,00	0,00
SUBTOTAL			2700	164.905,00	0,00
SUBTOTAL			1700	1.733.600,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.781.2093.4604 Construção, reforma e adequação de aeródromos		F			
	1	4	2500	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	8.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.22.661.2099.4675 Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE		F			
	1	4	2799	15.128.100,00	0,00
SUBTOTAL			2799	15.128.100,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar		F			
	1	4	2700	5.367.586,99	0,00
SUBTOTAL			2700	5.367.586,99	0,00
TOTAL			1700	1.733.600,00	0,00
TOTAL			2500	8.000.000,00	0,00
TOTAL			2700	5.532.491,99	0,00
TOTAL			2799	15.128.100,00	0,00
TOTAL GERAL				30.394.191,99	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na (o):

I – alínea “a”, inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II – alínea “b”, inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório

III – alínea “c”, inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório

IV - inciso IV, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021/2023 17 DE FEVEREIRO/2023**CAMPO GRANDE**

1 AUTO PECAS JULIO DE CASTILHO LTDA 28.291.811-6

COSTA RICA

2 KATIE CRISTINA GUILARDI EPP 28.297.390-7

3 MARIA DOS ANJOS PEREIRA NARCISO 01174912170 28.366.613-7

DOURADOS

4 DM AUTO PECAS LTDA - EPP 28.395.530-9

5 JENOEL PEREIRA CAPILE 28.810.959-7

6 JENOEL PEREIRA CAPILE NETO 28.811.067-6

7 KAZA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA 28.351.214-8

8 LIMP X INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA EIRELI 28.437.723-6

9 VITAL & VITAL LTDA 28.444.878-8

JARDIM

10 GUILHERME GOMES LUIZARI EIRELI 28.402.245-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021/2023 17 DE FEVEREIRO/2023**NOVA ANDRADINA**

1 COIMBRA E SOUZA LTDA EPP 28.312.310-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021/2023 17 DE FEVEREIRO/2023**NAVIRAI**

1 IVANILSON FERREIRA LIMA 28.301.894-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021/2023 17 DE FEVEREIRO/2023**COXIM**

1 MARIALDA SANTOS TOGNINI 28.604.843-4

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de março de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/TAT N. 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe deferem o art. 15, VI, art. 34, § 4º, e art. 37, II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, III do mesmo Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º A sessão administrativa especial do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, destinada a eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio de 2023 a 2026, será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, às dez horas, na Sala de Sessões do referido Tribunal, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto "P" n. 207, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A sessão de eleição será aberta pelo Presidente do Tribunal, que passará a condução dos trabalhos ao conselheiro titular que tenha exercido por mais tempo a respectiva função, o qual, após as conside-

rações preliminares, deverá:

I – abrir prazo de dez minutos para a inscrição de chapas formadas, cada uma, por um candidato a Presidente e um candidato a Vice-Presidente;

II – encerrado o prazo referido no inciso anterior, abrir igual prazo, para que, na mesma ordem de inscrições, os seus integrantes façam apresentação de sua candidatura;

III – preparar, se necessário, o material apropriado à realização da votação;

IV – colher os votos, inclusive os dos candidatos;

V – proclamar o resultado e os eleitos;

VI – mandar lavrar a ata da sessão de eleição e assiná-la juntamente com todos os conselheiros presentes;

VII – dar posse aos eleitos.

§ 1º Havendo mais de um conselheiro nas condições a que se refere o *caput* deste artigo, será escolhido, dentre eles, o conselheiro com maior idade.

§ 2º A sessão não poderá ser presidida por conselheiro candidato ao cargo de presidente ou vice-presidente, hipótese em que a presidência será exercida pelo conselheiro que tenha exercido a função por mais tempo.

§ 3º Ocorrendo impedimentos sucessivos, proceder-se-á da forma prevista no *caput*.

§ 4º Havendo consenso, a eleição poderá ser realizada por aclamação, dispensando-se as formalidades previstas nos incisos II a IV.

§ 5º Sendo apresentada chapa única, serão os seus integrantes proclamados eleitos.

Art. 3º Os assuntos não abrangidos nesta Resolução serão resolvidos pela maioria simples dos habilitados ao voto de eleição, com o voto de qualidade do presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Josafá José Ferreira do Carmo,
Presidente.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0020/2023/SED

Nº Cadastral 21068

Processo: 29/005.205/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Informática II (nobrete e processador) para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Helio Queiroz Daher

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 434.275,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0050/2022/SED

Nº Cadastral 18068

Processo: 29/017.757/2022

Partes: O Estado de Mato grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA

Objeto: Constitui objeto do instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 050/2022, firmado entre as partes em 10 de Maio de 2022, que tem por

Fundamentação legal:**Data Extinção:****Data da Assinatura:****Assinam:**

objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS.

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

30/11/2022

03/02/2023

Helio Queiroz Daher e João Luís da Silva Souza

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0002/2023/SES****N° Cadastral 20980****Processo:**

27/011.162/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso do Sul e ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de Ventilador Mecânico de suporte à vida avançado MARCA: Resmed Astral, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 40369 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0017, Natureza da Despesa 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE000166, emitida em 18/01/2023 no valor de R\$ 56.873,78, conforme item 10 do Termo de Referência.

Valor:

O valor total deste contrato é de R\$ 56.873,78 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assinam:

Maurício Simões Correa e Fernando Augusto Zanatta

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2022/SES**N° Cadastral: 16964****Processo:**

27/009.763/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 020/2022 – GCONT 16964.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação Orçamentária:**

Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza de Despesa n. 33903912, Fonte n. 0160080091, Nota de Empenho n. 2023NE000168, no valor de R\$ 11.770,00, emitida em 18/01/2023.

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009763/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato n. 020/2022 – GCONT 16964, fica prorrogado de 20/01/2023 até 19/01/2024, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

20/01/2023

Assinam:

Maurício Simões Correa e Jacob Magid

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do I Apostila ao Contrato 0005/2022/SEAD****N° Cadastral: 18025****Processo:**

65/001.008/2020

Contratante:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e F. ROCHA & CIA LTDA.

Contratado:

Empresa F. Rocha & Cia Ltda. – CNPJ: 73.882.136/0002-27.

Objeto:

Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 0150000001 e Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 26/01/2023.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF 405.729.941-68.

Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0007/2022/SEAD**N° Cadastral 18521**

Processo: 65/600.024/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda.

Objeto: Alteração da Funcional Programática, Fonte, U.G. e Nomenclatura da Secretaria, passando a constar: Funcional Programática n. 14.422.2096.4658.0001, Fonte n. 175981021 e Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Extrato da II Apostila ao Termo de Adesão N° 0001/2021 ao Contrato N° 0025/2021/SEAD, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças N° 0010/2018/SEFAZ
N° Cadastral 15039

Processo: 65/002.331/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n.08.244.0026.4636.0001; Fonte n.179974071; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Ordenador de Despesas: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023 e Decreto "O" n. 013/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 30/01/2023

Assina: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32278/2022

PROCESSO: 65/008821/2022**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, e a Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão, inscrito no CNPJ 21.456.992/0001-36.**OBJETO:** Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 32278/2022, para o fim de alteração dos itens no Plano de Trabalho, em razão do deferimento do pedido, alterar o Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante à fl. 264 dos autos n. 65/008821/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

a) Pessoa Física:

Meta	Etapas Fase	Especificação	Qde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
01	1.2	Psicólogo	03	Meses	2.500,00	7.500,00
	1.3	Assistente Social	03	Meses	2.500,00	7.500,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.**ASSINA:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF 405.729.941-68 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - SEMADESC nº 001/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SEMADESC

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução SEMADESC n. 018, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.056 24 de janeiro de 2023 Página 169, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2023, autorizada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 – Balancete de material de almoxarifado.	1999	2002	1	Caixa	—
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 – Balancete de material de almoxarifado.	2001	2004	1	Caixa	—
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 – Balancete de material de almoxarifado.	2005	2008	1	Caixa	—
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2 - Pedido de aquisição de material.	2005	2007	1	Caixa	—
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2 - Pedido de aquisição de material.	2004	2006	1	Caixa	—
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 – Balancete de material de almoxarifado.	2004	2007	1	Caixa	—
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2017	2020	1	Caixa	—
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2018	2021	1	Caixa	—
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2019	2022	1	Caixa	—
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000032/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000022/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000036/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18 - Processo de pagamento de locação de espaço físico para realização de eventos.	2004	2010	1	Processo	41/000098/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000051/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000037/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000061/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000027/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000058/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000118/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000023/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000035/2004

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000117/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000065/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000065/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2004	2010	1	Processo	41/000020/2004
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete de material de almoxarifado.	2018	2021	1	Processo	—
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete de material de almoxarifado.	2019	2022	1	Processo	—
Informações Correlatas:								

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.
(Resolução "P" SEMADSC n. 018, de 20 de janeiro de 2023)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0025/2019/SEJUSP que integra o Contrato Corporativo 002/2019/SAD

Nº Cadastral: 12377

Processo: 31/001.299/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0010/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 17315

Processo: 31/008.461/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 10/2022/SEJUSP – Gcont nº 17.315, Processo nº 31/008.461/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 358/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

UO: FESA - Fonte n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos) para n. 0150010021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0079/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15829****Processo:** 31/035.663/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 079/2021/SEJUSP – Gcont nº 15.829, Processo nº 31/035.663/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA, referente a aquisição de pistolas calibre 9 mm, modelo APX Full Size, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Parecer nº 066/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**UO: SEJUSP** - Fonte n. 0100000000 (Recursos do Tesouro) para n. 0150000001 (Recursos do Tesouro)**UO: SEJUSP** - Fonte n. 0112070043 para Fonte n. 170072101 (Convênio 891223/2019/SENASP/MJ) para n. 0175900001 e 0175900002 (Convênio 891223/2019/SENASP/MJ).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações**Data da Assinatura:** 13/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0093/2020/SEJUSP****Nº Cadastral: 14435****Processo:** 31/200.435/2020**Partes:** A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - PC MS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 29/11/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA; HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0127/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 16594****Processo:** 31/002.931/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA**Objeto:** A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FUNRESP** - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Data da Assinatura:** 13/02/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0174/2022/SEJUSP****Nº Cadastral: 19767****Processo:** 27/010.283/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2022/SEJUSP – Gcont nº 19767, Processo nº 27/010.283/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, **conforme Parecer nº 359/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma

alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FESA** - Fonte n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos) para n. 0150010021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 15/02/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE AREA nº 06.2017.017.0003

Processo: 31/001.347/2017
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**.
Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para **n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP)**.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 29/03/2022
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 12/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Conselho Superior da Polícia Civil/MS (CSPC/MS)**

O Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designada por meio da Portaria DGPC/MS Nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS nº 9.897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil/SEJUSP, aprovado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial do Estado/MS nº 8.738, de 15/08/2014, combinado com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos das Atividades-meio produzidos pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 15.721, de 09/07/21, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.568-suplemento, de 12/07/21, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

- I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observações
						Processos de promoção por merecimento ou antiguidade
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.192/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.997/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.823/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.680/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.006/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.790/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.619/14

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.837/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.945/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.327/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.745/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.069/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.463/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.421/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.417/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.402/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.216/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.465/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.467/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.903/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.826/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.981/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.348/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.848/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.699/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.427/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.263/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.582/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.372/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.379/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.370/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.690/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.875/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.150/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.530/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.663/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.471/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.689/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.647/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.558/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.029/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.786/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.936/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	09/200.359/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.620/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.534/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.367/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.358/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.636/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.314/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.533/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.248/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.338/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.711/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.640/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.285/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.953/13

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.455/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.356/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.878/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.137/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.848/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.186/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.068/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.818/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.476/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.828/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.289/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.283/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.340/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.793/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.794/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.580/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.478/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.874/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.749/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.908/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.919/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.750/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.163/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.393/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.347/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.480/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.495/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.497/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.581/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.927/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.116/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.537/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.618/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.935/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.677/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.504/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.001/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.994/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.681/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.036/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.343/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.315/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.377/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.885/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.668/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.197/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.327/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.583/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.669/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.044/13

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.808/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.896/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.668/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/152.254/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.030/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.752/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.584/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.321/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.607/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.624/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.753/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.133/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.502/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.929/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.267/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.910/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.422/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.085/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.394/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.364/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.430/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.871/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.940/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.132/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.918/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.831/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.854/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.119/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.672/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.758/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.060/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.266/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.410/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.832/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.486/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.967/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.790/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.697/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.488/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.542/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.291/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.195/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.955/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.088/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.674/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.543/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.050/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.207/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.401/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.489/14

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.311/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.373/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.969/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.774/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.637/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.057/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.185/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.763/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.913/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.633/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.764/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.638/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.353/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.083/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.799/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.240/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.711/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.436/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.942/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.914/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.497/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.499/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.442/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.067/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.259/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.600/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.675/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.533/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.076/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.279/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.156/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.071/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.286/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.639/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.369/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.861/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.148/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.641/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.917/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.138/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.924/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.545/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.349/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.245/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.238/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.498/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.328/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.600/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.640/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.641/14

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.002/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.386/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.802/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.803/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.206/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.214/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.930/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.805/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.326/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.766/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.886/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.004/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.061/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.316/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.653/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.652/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.502/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.767/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.700/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.271/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.377/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.549/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.888/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.228/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.194/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.682/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.939/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.506/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.810/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.635/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.443/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.159/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.628/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.509/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.703/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.444/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.926/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.289/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.516/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.550/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.373/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.893/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.595/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.578/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.005/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.373/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.507/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.508/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.835/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.022/13

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.704/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.962/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.864/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.922/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.940/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.629/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.895/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.934/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.031/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.049/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.630/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.523/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.221/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.705/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.446/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.946/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.199/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.599/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.772/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.773/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.047/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.276/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.655/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.014/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.814/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.344/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.266/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.827/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.552/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.117/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.513/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.369/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.013/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.241/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.682/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.870/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.322/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.775/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.709/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.450/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.998/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.756/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.815/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.806/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.923/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.950/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.555/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.432/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.152/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.377/12

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.416/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.451/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.597/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.290/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.200/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.512/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.556/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.140/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.169/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.346/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.513/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.642/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.926/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.135/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.055/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.355/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.869/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.423/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.398/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.374/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.778/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.693/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.404/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.056/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.407/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.643/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.455/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.988/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.376/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.841/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.842/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.392/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.012/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.712/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.352/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.656/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.843/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.193/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.383/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.175/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.714/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.261/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.551/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.437/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.306/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.819/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.045/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.562/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.715/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.438/12

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.632/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.420/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.420/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.284/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.535/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.296/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.457/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.425/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.600/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.593/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.601/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.927/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.611/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.139/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.136/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.325/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.385/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.565/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.845/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.234/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.954/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.404/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.274/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.072/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.251/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.603/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.421/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.415/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.567/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.225/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.618/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.066/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.603/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.766/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.286/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.966/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.996/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.717/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.920/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/202.081/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/200.794/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.160/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.653/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.433/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.569/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.349/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.872/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.873/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2020	1	31/201.680/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.026/13

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.010/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.421/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.145/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.207/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.357/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.115/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.476/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.425/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.018/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.166/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.168/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.895/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.596/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.359/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.533/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.468/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.345/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.149/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.922/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.219/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.395/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.469/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.534/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.073/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.416/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.575/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.531/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.237/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.391/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.577/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.063/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.074/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.595/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.746/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.102/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.180/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.836/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.906/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.191/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.007/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.405/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.392/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.747/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.941/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.101/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.185/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.117/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.137/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.197/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.154/16

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.061/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.454/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.119/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.173/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.313/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.142/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.161/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.171/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.397/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.117/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.944/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.407/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.224/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.183/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.665/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.369/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.366/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.795/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.179/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.853/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.399/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.075/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.100/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.035/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.854/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.166/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.077/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.170/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.880/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.213/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.404/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.135/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.667/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.943/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.378/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.190/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.617/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.460/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.386/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.277/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.797/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.212/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.360/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.176/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.609/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.933/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.340/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.613/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.394/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.201/16

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.091/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.881/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.403/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.585/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.957/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.401/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.284/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.179/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.757/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.167/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.395/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.937/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.294/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.487/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.385/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.405/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.189/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.089/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.108/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.999/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.177/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.307/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.054/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.354/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.171/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.175/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.965/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.187/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.912/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.000/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.052/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.273/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.174/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.987/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.638/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.032/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.637/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.762/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.397/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.983/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.206/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.232/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.858/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.183/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.424/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.043/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.233/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.145/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.292/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.255/16

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.860/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.130/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.884/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.122/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.458/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.334/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.440/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.546/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.269/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.138/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.132/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.015/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.109/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.408/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.639/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.178/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.200/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.227/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.362/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.147/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.204/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.889/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.252/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.213/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.272/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.383/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.235/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.170/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.676/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.677/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.329/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.702/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.606/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.323/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.811/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.217/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.921/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.985/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.367/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.169/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.092/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.118/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.897/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.769/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.351/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.770/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.635/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.324/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.239/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.153/16

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.371/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.226/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.535/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.118/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.551/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.947/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.774/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.387/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.096/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.515/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.681/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.995/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.312/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.318/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.208/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.093/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.133/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.288/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.873/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.403/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.536/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.144/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.511/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.982/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.867/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.925/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.220/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.868/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.198/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.452/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.839/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.792/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.193/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.412/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.515/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.182/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.332/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.148/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.143/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.218/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.460/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.390/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.265/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.224/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.080/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.099/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.333/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.330/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.107/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.188/15

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.119/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.949/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.101/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.384/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.538/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.094/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.456/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.181/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.087/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.368/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.419/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.710/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.315/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.825/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.209/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.091/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.301/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.146/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.685/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.686/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.181/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.202/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.388/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.160/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.521/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.400/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.422/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.136/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.782/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.243/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.634/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.134/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.158/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.522/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.196/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.011/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.361/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.275/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/200.928/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.159/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/202.410/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2021	1	31/201.847/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.822/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.108/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.072/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.018/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.814/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.084/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.085/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.138/17

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.910/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.824/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.943/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.193/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.805/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.353/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.874/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.084/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.919/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.088/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.205/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.963/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.254/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.148/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.875/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.827/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.972/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.958/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.195/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.080/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.978/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.014/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.130/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.153/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.678/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.127/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.089/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.150/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.904/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.873/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.097/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.947/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.389/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.061/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.083/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.146/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.164/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.927/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.816/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.882/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.107/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.914/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.924/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.984/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.903/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.801/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.073/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.172/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.950/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.145/17

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.133/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.913/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.132/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.521/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.788/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.099/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.922/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.932/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.337/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.825/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.920/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.813/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.970/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.605/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.974/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.891/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.946/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.128/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.872/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.976/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.923/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.376/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.225/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.095/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.162/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.141/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.751/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.949/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.977/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.796/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.086/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.110/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.830/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.212/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.855/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.957/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.123/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.948/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.979/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.143/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.213/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.147/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.175/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.406/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.060/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.069/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.139/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.797/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.175/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.178/15

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.461/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.179/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.029/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.940/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.169/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.799/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.163/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.426/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.065/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.960/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.170/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.457/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.173/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.063/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.522/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.956/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.114/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.671/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.126/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.092/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.884/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.068/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.911/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.064/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.967/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.134/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.942/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.214/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.125/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.027/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.883/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.695/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.933/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.360/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.826/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.673/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.104/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.896/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.024/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.183/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.279/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.091/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.885/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.090/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.143/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.082/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.802/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.936/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.071/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.589/14

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.106/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.915/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.111/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.832/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.115/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.846/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.898/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.491/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.893/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.172/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.496/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.938/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.070/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.968/13
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.954/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.934/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.855/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.808/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.885/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.495/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.051/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.915/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.079/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.087/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.955/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.109/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.912/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.917/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.944/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.829/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.921/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.907/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.103/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.985/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.806/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.152/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.886/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.810/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.017/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.032/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.129/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.168/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.911/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.219/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.013/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.184/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.945/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.897/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.926/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.019/17

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.887/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.615/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.971/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.099/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.015/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.795/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.929/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.794/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.916/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.199/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.290/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.136/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.986/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.151/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.877/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.969/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.078/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.093/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.291/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.836/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.898/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.939/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.823/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.931/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.026/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.081/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.075/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.150/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.140/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.247/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.975/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.135/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.124/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.804/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.159/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.904/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.076/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.880/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.028/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.336/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.012/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.881/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.149/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.962/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.154/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.981/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.952/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.030/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.968/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.554/14

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.176/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.909/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.953/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.924/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.261/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.966/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.191/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.983/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.034/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.902/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.094/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.016/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.812/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.074/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.180/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.163/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.637/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.824/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.066/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.807/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.815/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.918/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.905/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.821/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.096/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.928/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.889/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.116/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.822/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.119/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.165/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.798/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.878/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.382/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.174/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.077/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.400/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.144/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.864/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.965/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.959/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.305/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.208/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.930/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.935/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.906/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.982/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.806/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.120/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.941/17

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.828/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.031/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.811/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.171/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.901/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.118/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.928/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.937/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.871/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.122/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.984/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.964/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.101/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.220/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.803/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.161/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.067/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.888/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.104/16
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.899/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.973/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.879/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.293/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.987/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.607/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.908/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.117/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.925/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.296/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.131/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.716/14
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.112/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.951/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.321/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.831/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.142/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.809/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.113/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.900/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.062/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/201.025/17
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/202.260/15
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/2022	1	31/200.961/17
TOTAL					1050	

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Daniel Rodrigues da Silva

Delegado de Polícia

Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)

PORTARIA DGPC/MS Nº 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, os integrantes abaixo relacionados, como representantes das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil, para constituírem a Subcomissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 15.808, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.685, de 22 de novembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

COMISSÃO DA DELEGACIA DE:	LOTAÇÃO	CARGO	NOME
DRACCO	DRACCO	DELPOL TITULAR	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA
DRACCO	SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS	IPJ	ROBERTO MEDINA FILHO
DRACCO	DECCO	EPJ	AMANDA GOMES DOURADO
CGPC	CGPC	DELPOL	SÉRGIO LUIZ DUARTE
CGPC	CGPC	EPJ	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO
CGPC	CGPC	IPJ	CLÁUDIO ROGÉRIO CABRAL RIBEIRO
CGPC	CGPC/CPJ	DELPOL	SÉRGIO LUIZ DUARTE
CGPC	CGPC/CPJ	EPJ	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO
CGPC	CGPC/CPJ	IPJ	CLÁUDIO ROGÉRIO CABRAL RIBEIRO
ACADEPOL	ACADEPOL	DELPOL	MARILDA DO CARMO RODRIGUES
ACADEPOL	ACADEPOL	IPJ	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE
ACADEPOL	ACADEPOL	IPJ	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
DIP	DIP	DELPOL	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS
DIP	DIP	EPJ	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE
DIP	DIP	IPJ	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL
1DPCG	1ªDPCG	DELPOL TITULAR	GIULLIANO CARVALHO BIACIO
1DPCG	1ªDPCG	EPJ - CARTÓRIO CENTRAL	CLAUDIO CAMILO SANCHES
1DPCG	1ªDPCG	IPJ CHEFE SEÇÃO	JOEL SEVERINO DA SILVA
DEPAC	DEPAC	DELPOL	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO
DEPAC	DEPAC	EPJ	LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA
DEPAC	DEPAC	IPJ	GUSTAVO CORSALETTI GREGÓRIO
BANDEIRANTES	DP-BANDEIRANTES	DELPOL	JARLEY INACIO DE SOUZA
BANDEIRANTES	DP-BANDEIRANTES	EPJ	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA
BANDEIRANTES	DP-BANDEIRANTES	EPJ	CRISTINA ALVES DA COSTA
DP-TERENOS	DP-TERENOS	DELPOL	ANTENOR BATISTA DA SILVA JÚNIOR
DP-TERENOS	DP-TERENOS	EPJ	NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES
DP-TERENOS	DP-TERENOS	IPJ	TEREZINHA REZENDE ZANATA
DP ROCHEDO	DP ROCHEDO	DELPOL TITULAR	ROBERTO DUARTE FARIA
DP ROCHEDO	DP ROCHEDO	EPJ	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES

DP ROCHEDO	DP ROCHEDO	IPJ	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA
5ª DPCG	5ª DPCG	DELPOL	GABRIELA STAINLE PACETTA
5ª DPCG	5ª DPCG	EPJ	KÁTIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES
5ª DPCG	5ª DPCG	IPJ	LUIS ANTÔNIO DA SILVA VILALLBA
CORGUINHO/MS	DP - CORGUINHO/MS	DELPOL	VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ
CORGUINHO/MS	DP - CORGUINHO/MS	EPJ	VINICIUS WEILER NEVES
CORGUINHO/MS	DP - CORGUINHO/MS	IPJ	JEFERSON BORGES DOS SANTOS
3ªDP	3ªDP	DELPOL	PRISCILLA ANUDA QUARTI
3ªDP	3ªDP	IPJ	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA
3ªDP	3ªDP	IPJ	LUCIANO MENDES DE AZEVEDO
4ªDP	4ªDP	DELPOL	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA
4ªDP	4ªDP	IPJ	JOZILEIDE GUIMARÃES COSTA CUNHA
4ªDP	4ªDP	IPJ	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA
7ªDP	7ªDP	DELPOL TITULAR	MARILIA DE BRITO MARTINS
7ªDP	7ªDP	IPJ - CARTÓRIO CENTRAL	ALBINO LOUVEIRA
7ªDP	7ªDP	EPJ - CHEFE SE- ÇÃO	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON
DP/RIBAS DO RIO PARD	DP/RIBAS DO RIO PARD	DELPOL	PAULA BARRETO ARAÚJO
DP/RIBAS DO RIO PARD	DP/RIBAS DO RIO PARD	IPJ	FERNANDO PEREIRA DE PAULA E SILVA
DP/RIBAS DO RIO PARD	DP/RIBAS DO RIO PARD	EPJ	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES
DP/JARAGUARI	DP/JARAGUARI	DELPOL	DANILO MANSUR
DP/JARAGUARI	DP/JARAGUARI	IPJ	WALTER ANTUNES ROSA
DP/JARAGUARI	DP/JARAGUARI	IPJ	DANIEL BARROS IRMÃO
6ªDP	6ªDP	DELPOL	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
6ªDP	6ªDP	EPJ	MERSON ALEM BLANCO
6ªDP	6ªDP	IPJ	OSNIR E SILVA CARDOSO
GOI-PCMS	GOI-PCMS	DELPOL	PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO
GOI-PCMS	GOI-PCMS	IPJ	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES
GOI-PCMS	GOI-PCMS	IPJ	BRÁULIO SOUZA MATRICARDI FILHO
2ªDP	2ªDP	DELPOL TITULAR	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA
2ªDP	2ªDP	IPJ	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA
2ªDP	2ªDP	IPJ	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR
DP SIDROLÂNDIA	DP SIDROLÂNDIA	DELPOL TITULAR	BÁRBARA FACHETTI RIBEIRO
DP SIDROLÂNDIA	DP SIDROLÂNDIA	IPJ	CARLOS CÉSAR PAVON
DP SIDROLÂNDIA	DP SIDROLÂNDIA	EPJ	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA
DRP AQUIDAUANA	DRP AQUIDAUANA	DELPOL	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO
DRP AQUIDAUANA	DRP AQUIDAUANA	EPJ	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS
DRP AQUIDAUANA	DRP AQUIDAUANA	IPJ	JOSÉ NEY FERREIRA CARAPIÁ
1ª DP DE AQUI- DAUANA	1ª DP DE AQUI- DAUANA	DELPOL	RONALDO MARCOS JACOB
1ª DP DE AQUI- DAUANA	1ª DP DE AQUI- DAUANA	EPJ	CÉSAR DA CRUZ
1ª DP DE AQUI- DAUANA	1ª DP DE AQUI- DAUANA	IPJ	ZENIDE VASCONCELOS
DAM - AQUIDAUANA	DAM- AQUIDAUANA	DELPOL	ISABELLE SENTINELLO
DAM - AQUIDAUANA	DAM- AQUIDAUANA	IPJ	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES
DAM - AQUIDAUANA	DAM- AQUIDAUANA	IPJ	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE
DP/ANASTÁCIO	DP/ANASTÁCIO	DELPOL	KAROLINA SOUZA PERREIRA
DP/ANASTÁCIO	DP/ANASTÁCIO	IPJ	YARA APARECIDA MAIDANA LEITE

DP/ANASTÁCIO	DP/ANASTÁCIO	IPJ	WILSON BATISTA DE ARRUDA
DP MIRANDA	DP MIRANDA	DELPOL	FELIPE PREREIRA DE OLIVEIRA BRAGA
DP MIRANDA	DP MIRANDA	DELPOL	DANIEL FRANCISCOMERCADO DANTAS
DP MIRANDA	DP MIRANDA	IPJ	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA
DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	DELPOL TITULAR	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	IPJ	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA
DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	DP DOIS IRMÃOS DO BURITI	IPJ	EDGAR BARBOSA LIMA
BODOQUENA	DP BODOQUENA	DELPOL TITULAR	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO
BODOQUENA	DP BODOQUENA	EPJ	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA
BODOQUENA	DP BODOQUENA	IPJ	SANDRO MARIANO ROCHA
DRP DE BATAGUASSU	DRP DE BATAGUASSU	DELPOL TITULAR	JUVENAL LAURENTINO MARTINS
DRP DE BATAGUASSU	DRP DE BATAGUASSU	IPJ	ELIS REGINA DE SOUZA
DRP DE BATAGUASSU	DRP DE BATAGUASSU	IPJ	CESAR RICARDO NUNES
1ªDP DE BATAGUASSU	1ªDP DE BATAGUASSU	DELPOL TITULAR	DANIEL WOLLZ MARQUES
1ªDP DE BATAGUASSU	1ªDP DE BATAGUASSU	EPJ	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES
1ªDP DE BATAGUASSU	1ªDP DE BATAGUASSU	IPJ	ADOLFO RUI KETTENHUBER
DAM - BATAGUASSU	DAM - BATAGUASSU	DELPOL TITULAR	IZABELA BORIN FAVORETO
DAM - BATAGUASSU	DAM - BATAGUASSU	EPJ	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA
DAM - BATAGUASSU	DAM - BATAGUASSU	IPJ	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR
ANAURILANDIA	DP ANAURILANDIA	DELPOL TITULAR	AVELINO RAFAEL MANTOVANI
ANAURILANDIA	DP ANAURILANDIA	IPJ	FERNANDO SALES FERREIRA
ANAURILANDIA	DP ANAURILANDIA	EPJ	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
BRASILÂNDIA	DP BRASILANDIA	Resp.pelo expediente	AVELINO RAFAEL MANTOVAI
BRASILÂNDIA	DP BRASILANDIA	EPJ	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA
BRASILÂNDIA	DP BRASILANDIA	IPJ	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS
DP SANTA RITA DO PARDO	DP SANTA RITA DO PARDO	DELPOL TITULAR	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO
DP SANTA RITA DO PARDO	DP SANTA RITA DO PARDO	EPJ	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA
DP SANTA RITA DO PARDO	DP SANTA RITA DO PARDO	IPJ	JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA
1ªDP-CORUMBÁ	1 DP CORUMBA	DELPOL	ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR
1ªDP-CORUMBÁ	1 DP CORUMBA	EPJ	ABMAEL BARBOSA PEREIRA
1ªDP-CORUMBÁ	1 DP CORUMBA	IPJ	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA
DP-LADÁRIO	DP-LADÁRIO	DELPOL	GUILHERME OLIVEIRA PENA
DP-LADÁRIO	DP-LADÁRIO	EPJ	BIANCA REGINA C. BARBOSA E SABATEL ANDREASI
DP-LADÁRIO	DP-LADÁRIO	IPJ	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO
DAIJI-CORUMBÁ	DAIJI CORUMBÁ	DELPOL	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA
DAIJI-CORUMBÁ	DAIJI CORUMBÁ	IPJ	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS
DAIJI-CORUMBÁ	DAIJI CORUMBÁ	IPJ	VALDENIR ORTIZ
DAM-CORUMBÁ	DAM-CORUMBÁ	DELPOL	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES
DAM-CORUMBÁ	DAM-CORUMBÁ	EPJ	SOFHIA MIRANDA ALVES
DAM-CORUMBÁ	DAM-CORUMBÁ	IPJ	DULCILENE MENDONÇA DE BRITO
DRP-CORUMBÁ	DRP-CORUMBÁ	DELPOL	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO

DRP-CORUMBÁ	DRP-CORUMBÁ	EPJ	JONATAS ORRO DE CAMPOS
DRP-CORUMBÁ	DRP-CORUMBÁ	IPJ	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA
DRP COXIM	DRP COXIM	DELEGADO RE- GIONAL	ARANTE FAGUNDES FILHO
DRP COXIM	DRP COXIM	EPJ	MARIA PATRICIA LEITE
DRP COXIM	DRP COXIM	IPJ	JOÃO BATISTA PAES BARBOSA
DAM COXIM	DAM COXIM	DELPOL TITULAR	ANDRESSA VIEIRA
DAM COXIM	DAM COXIM	EPJ	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI
DAM COXIM	DAM COXIM	IPJ	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
DP/PEDRO GOMES	DP/PEDRO GOMES	DELPOL TITULAR	MURILO JORGE VAZ SILVA
DP/PEDRO GOMES	DP/PEDRO GOMES	EPJ	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA
DP/PEDRO GOMES	DP/PEDRO GOMES	IPJ	LAERTE ECKER
DP/SONORA	DP/SONORA	DELPOL	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ
DP/SONORA	DP/SONORA	EPJ	DANIEL PENALVA VERDOLIN
DP/SONORA	DP/SONORA	EPJ	MANOEL RENATO DE JESUS
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	DP/SÃO GABRIEL DO OES- TE	DELPOL	FABIO DA SILVA MAGALHÃES
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	DP/SÃO GABRIEL DO OES- TE	EPJ	FABIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	DP/SÃO GABRIEL DO OES- TE	IPJ	VICENTE GUEDES DUARTE NETO
DP/ RIO VERDE	DP/ RIO VERDE	EPJ	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS
DP/ RIO VERDE	DP/ RIO VERDE	DELPOL	EDSON CAETANO DOS SANTOS
DP/ RIO VERDE	DP/ RIO VERDE	IPJ	PAULO HENRIQUE SILVA E SOUZA
1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	DELPOL	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA
1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	EPJ	MARCOS RIBEIRO FALEIRO
1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE COXIM	IPJ	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA
DP RIO NEGRO	DP RIO NEGRO	DELPOL	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO
DP RIO NEGRO	DP RIO NEGRO	EPJ	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
DP RIO NEGRO	DP RIO NEGRO	IPJ	EDER DE JESUS COSTA REZENDE
DELEGACIA DE POLICIA DE ALCI- NOPOLIS	DELEGACIA DE POLICIA DE ALCINOPOLIS	DELPOL	FERNANDO FERREIRA DANTAS
DELEGACIA DE PO- LICIA DE ALCINO- POLIS	DELEGACIA DE POLICIA DE ALCINOPOLIS	IPJ	EDIVANY LIMA DIAS
DELEGACIA DE PO- LICIA DE ALCINO- POLIS	DELEGACIA DE POLICIA DE ALCINOPOLIS	IPJ	TARCISIO RIBEIRO NETO
CAMAPUÃ	CAMAPUÃ	DELPOL	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES
CAMAPUÃ	CAMAPUÃ	EPJ	WILSON TADEU LIMA JUNIOR
CAMAPUÃ	CAMAPUÃ	IPJ	RENAN DOS SANTOS PEREIRA
DRP DOURADOS	DRP DOURADOS	DELPOL	ADILSON STIGUIVITIS LIMA
DRP DOURADOS	DRP DOURADOS	EPJ	RONALDO DIAS GONÇALVES
DRP DOURADOS	DRP DOURADOS	IPJ	YOSABURO AKIMURA
2º DP DOURADOS	2ª DP DE DOURADOS	DELPOL TITULAR	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS
2º DP DOURADOS	2º DP DE DOURADOS	EPJ	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS
2º DP DOURADOS	2º DP DE DOURADOS	IPJ	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA
DEPAC-DDOS	DEPAC-DDOS	DELPOL	GUSTAVO MUSSI
DEPAC-DDOS	DEPAC-DDOS	EPJ	FERNANDO SÉRGIO GONÇALEZ
DEPAC-DDOS	DEPAC-DDOS	IPJ	PAULO ROGÉRIO SOTOLANI
DAIJI/DDOS	DAIJI	DELPOL TITULAR	ANDREIA ALVES PEREIRA

DAIJI/DDOS	DAIJI	IPJ	ANDREIA LUIZ DE LIMA
DAIJI/DDOS	DAIJI	IPJ - CHEFE DE CARTÓRIO	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA
1ªDP DDOS	1ªDP DDOS	DELPOL	JOSÉ CARLOS ALMUSSA JUNIOR
1ªDP DDOS	1ªDP DDOS	EPJ	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA
1ªDP DDOS	1ªDP DDOS	IPJ	MARCELO CAMARGO
DAM DOURADOS	DAM DOURADOS	DELPOL	ANA CLÁUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES
DAM DOURADOS	DAM DOURADOS	EPJ	ROSÂNGELA HIROMI YAMAMOTO
DAM DOURADOS	DAM DOURADOS	IPJ	JEVISON PEREIRA DIAS
DP MARACAJU	DP MARACAJU	DELPOL	GLAUCIA FERNANDA VALERIO
DP MARACAJU	DP MARACAJU	DELPOL ADJ.	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDÃO
DP MARACAJU	DP MARACAJU	EPJ	MARLI DA SILVA
DP DOURADINA	DP DOURADINA	DELPOL	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA
DP DOURADINA	DP DOURADINA	EPJ	MAURICIO CESCON
DP DOURADINA	DP DOURADINA	IPJ	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS
DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	DELPOL	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA
DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	EPJ	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO
DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	DELEGACIA DE NOVA ALVORADA DO SUL	IPJ	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA
DP LAGUNA CARAPÃ	DP LAGUNA CARAPÃ	DELPOL	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
DP LAGUNA CARAPÃ	DP LAGUNA CARAPÃ	EPJ	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS
DP LAGUNA CARAPÃ	DP LAGUNA CARAPÃ	IPJ	ELICIO RIBEIRO ROMERO
DP RIO BRILHANTE	DP RIO BRILHANTE	DELPOL	DANIELLE FELISMINO DA SILVA
DP RIO BRILHANTE	DP RIO BRILHANTE	IPJ	RENATO PAES DE CAMARGO FILHO
DP RIO BRILHANTE	DP RIO BRILHANTE	IPJ	ELICIO DOS SANTOS SARATE
DP ITAPORÃ	DP-ITAPORÃ	DELPOL	ELIEL RAIMUNDO ALVES
DP ITAPORÃ	DP-ITAPORÃ	EPJ	ROBSON AUGUSTO DA SILVA
DP ITAPORÃ	DP-ITAPORÃ	IPJ	MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO
DRP FÁTIMA DO SUL	DRP FÁTIMA DO SUL	DELPOL	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
DRP FÁTIMA DO SUL	DRP FÁTIMA DO SUL	IPJ	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAÚJO
DRP FÁTIMA DO SUL	DRP FÁTIMA DO SUL	EPJ	ELIDIANE FERREIRA BETINI
1DP FÁTIMA DO SUL	1DP FÁTIMA DO SUL	DELPOL	CRISTIANO ANDRÉ HEIN
1DP FÁTIMA DO SUL	1DP FÁTIMA DO SUL	EPJ	JOÃO DA SILVA MELO
1DP FÁTIMA DO SUL	1DP FÁTIMA DO SUL	IPJ	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA
DAM FÁTIMA DO SUL	DAM FÁTIMA DO SUL	DELPOL	MARIA GABRIELA VANONI DA CRUZ CARVALHO DOS SANTOS
DAM FÁTIMA DO SUL	DAM FÁTIMA DO SUL	EPJ	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
DAM FÁTIMA DO SUL	DAM FÁTIMA DO SUL	IPJ	JENIFH DE SOUZA ANDRADE
DP VICENTINA	DP VICENTINA	DELPOL	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
DP VICENTINA	DP VICENTINA	EPJ	FÁBIO SOUZA GOMES
DP VICENTINA	DP VICENTINA	IPJ	EMERSON LEANDRO BEZERRA
DP JATEÍ	DP JATEÍ	DELPOL	AUGUSTO EDUARDO ARAÚJO DE LIMA
DP JATEÍ	DP JATEÍ	EPJ	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO
DP JATEÍ	DP JATEÍ	IPJ	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA
DP GLÓRIA DE DOURADOS	DP GLÓRIA DE DOURADOS	DELPOL	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR

DP GLÓRIA DE DOURADOS	DP GLÓRIA DE DOURADOS	EPJ	RICARDO ALVES NOGUEIRA
DP GLÓRIA DE DOURADOS	DP GLÓRIA DE DOURADOS	IPJ	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA
DP DEODÁPOLIS	DP DEODÁPOLIS	DELPOL	ANDERSON GUEDES DE FARIAS
DP DEODÁPOLIS	DP DEODÁPOLIS	EPJ	ALINE LOPES DA SILVA ALVES
DP DEODÁPOLIS	DP DEODÁPOLIS	IPJ	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA
DP JUTI	DP JUTI	DELPOL	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA
DP JUTI	DP JUTI	EPJ	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS
DP JUTI	DP JUTI	IPJ	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA
DP CAARAPÓ	DP CAARAPÓ	DELPOL	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO
DP CAARAPÓ	DP CAARAPÓ	IPJ	CESAR CENTURIÃO ENCISO
DP CAARAPÓ	DP CAARAPÓ	IPJ	MARCELO RICARDO SCHVEIGER
DRP/JARDIM	DRP/JARDIM	Resp. pelo expediente	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO
DRP/JARDIM	DRP/JARDIM	IPJ	JEFERSON DE SOUZA MERCADO
DRP/JARDIM	DRP/JARDIM	IPJ	LINOEL DA SILVA CARDOSO
1ªDP/JARDIM	1ªDP/JARDIM	DELPOL	MARIANA LEITE THOMAZ COSTA
1ªDP/JARDIM	1ªDP/JARDIM	EPJ	GEMERSON ROGÉRIO TOMMASI
1ªDP/JARDIM	1ªDP/JARDIM	IPJ	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA
DAM/JARDIM	DAM/JARDIM	DELPOL	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI
DAM/JARDIM	DAM/JARDIM	EPJ	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
DAM/JARDIM	DAM/JARDIM	IPJ	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
BELA VISTA	DP BELA VISTA	DELPOL	RENATO LIMA FAZZA
BELA VISTA	DP BELA VISTA	IPJ	RAMAO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS
BELA VISTA	DP BELA VISTA	EPJ	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES
BONITO/MS	DP BONITO	DELPOL	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO
BONITO/MS	DP BONITO	IPJ	MARCOS FIGUEIREDO DA SILVA
BONITO/MS	DP BONITO	EPJ	NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO
CARACOL	DP CARACOL	DELPOL	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ
CARACOL	DP CARACOL	IPJ	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO
CARACOL	DP CARACOL	EPJ	JEAN CARLO SOUSA SARAVI
DP GUIA LOPES	DP GUIA LOPES	DELPOL	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
DP GUIA LOPES	DP GUIA LOPES	EPJ	BRUNO GALASSI FERREIRA
DP GUIA LOPES	DP GUIA LOPES	IPJ	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA
DP NIOAQUE	DP NIOAQUE	DELPOL	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA
DP NIOAQUE	DP NIOAQUE	EPJ	LAISY CORREA AVILA ANDRE
DP NIOAQUE	DP NIOAQUE	IPJ	SERGIO LUIZ GILIOLI
DP PORTO MURTINHO	DP PORTO MURTINHO	DELPOL	EUDENIR SOARES DE SOUZA
DP PORTO MURTINHO	DP PORTO MURTINHO	IPJ	EDNALDO TORRES CORONEL
DP PORTO MURTINHO	DP PORTO MURTINHO	EPJ	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
DRP/NAVIRAÍ	DRP/NAVIRAÍ	DELPOL	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA
DRP/NAVIRAÍ	DRP/NAVIRAÍ	EPJ	JÉSSICA BANDINELLI FÉLIX
DRP/NAVIRAÍ	DRP/NAVIRAÍ	IPJ	ANTÔNIO CARLOS OJEDA
1DP-NAVIRAÍ	1DP-NAVIRAÍ	DELPOL	EDSON LUIS RUIZ UBEDA
1DP-NAVIRAÍ	1DP-NAVIRAÍ	EPJ	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
1DP-NAVIRAÍ	1DP-NAVIRAÍ	IPJ	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA
DAM/NAVIRAÍ	DAM/NAVIRAÍ	DELPOL	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ
DAM/NAVIRAÍ	DAM/NAVIRAÍ	EPJ	ROSINÉIA FERREIRA DOS SANTOS

DAM/NAVIRAÍ	DAM/NAVIRAÍ	IPJ	FABIANO DE ABREU
DP/ITAQUIRAÍ	DP/ITAQUIRAÍ	EPJ	FABRICIA DA SILVA SOARES
DP/ITAQUIRAÍ	DP/ITAQUIRAÍ	IPJ	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DP/ITAQUIRAÍ	DP/ITAQUIRAÍ	DELPOL	EDUARDO LUCENA
DP/ELDORADO	DP/ELDORADO	DELPOL	SAYARA ALESSANDRA PAGNO
DP/ELDORADO	DP/ELDORADO	IPJ	MARCEL TRAMARIM
DP/ELDORADO	DP/ELDORADO	EPJ	CHARIANE MAIA ESPASSA
DP/IGUATEMI	DP/IGUATEMI	DELPOL	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
DP/IGUATEMI	DP/IGUATEMI	IPJ	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
DP/IGUATEMI	DP/IGUATEMI	EPJ	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA
DP/MUNDO NOVO	DP/MUNDO NOVO	DELPOL	ALEX JUNIOR DA SILVA
DP/MUNDO NOVO	DP/MUNDO NOVO	EPJ	SUMAYR APARECIDA DE ARAÚJO DAGOSTIN
DP/MUNDO NOVO	DP/MUNDO NOVO	IPJ	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU
DP/JAPORÃ	DP/JAPORÃ	EPJ	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA
DP/JAPORÃ	DP/JAPORÃ	IPJ	HELIO DE JESUS MOURA
DP/JAPORÃ	DP/JAPORÃ	DELPOL	MELISSA ALVES BEZERRA
DP BATAYPORÃ	DP BATAYPORÃ	DELPOL	CAIO BUOSE BAZOTI
DP BATAYPORÃ	DP BATAYPORÃ	EPJ	MARIA APARECIDA RODIGHERO RIBEIRO
DP BATAYPORÃ	DP BATAYPORÃ	EPJ	PATRÍCIA CUZMA
DP-TAQUARUSSU	DP-TAQUARUSSU	DELPOL	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
DP-TAQUARUSSU	DP-TAQUARUSSU	EPJ	ELIVELTON DE SOUZA SILVA
DP-TAQUARUSSU	DP-TAQUARUSSU	IPJ	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOÍNO
1ª DP/NA	1ª DP/NA	DELPOL	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO
1ª DP/NA	1ª DP/NA	EPJ	EDERSON DE SOUZA
1ª DP/NA	1ª DP/NA	IPJ	TERESA BARROSO DOS SANTOS
DP/IVINHEMA	DP/IVINHEMA	DELPOL	ROBSON FERRAZ GONÇALVES
DP/IVINHEMA	DP/IVINHEMA	IPJ	LAURA JANE CORREA
DP/IVINHEMA	DP/IVINHEMA	EPJ	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA
DAM/NOVA ANDRADINA	DAM/NOVA ANDRADINA	DELPOL TITULAR	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE
DAM/NOVA ANDRADINA	DAM/NOVA ANDRADINA	IPJ	THIAGO CAPALBO
DAM/NOVA ANDRADINA	DAM/NOVA ANDRADINA	EPJ	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
DP ANGÉLICA	DP ANGÉLICA	DELPOL	LAÍS MENDONÇA ALVES
DP ANGÉLICA	DP ANGÉLICA	EPJ	PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO
DP ANGÉLICA	DP ANGÉLICA	IPJ	CLEBER APARECIDO PEREIRA
DRP NOVA ANDRADINA	DRP NOVA ANDRADINA	DELPOL	ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES
DRP NOVA ANDRADINA	DRP NOVA ANDRADINA	IPJ	JOSÉ TOMAZ DE SOUZA
DRP NOVA ANDRADINA	DRP NOVA ANDRADINA	IPJ	SAMUEL ALVES QUEIROZ
DRP PARANAÍBA	DRP PARANAÍBA	DELPOL	LÚCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS
DRP PARANAÍBA	DRP PARANAÍBA	EPJ	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA
DRP PARANAÍBA	DRP PARANAÍBA	IPJ	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR
1ª DP PARANAÍBA	1ª DP PARANAÍBA	DELPOL	FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA
1ª DP PARANAÍBA	1ª DP PARANAÍBA	IPJ	BETUEL JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS
1ª DP PARANAÍBA	1ª DP PARANAÍBA	IPJ	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES
DAM	DAM	DELPOL	EVA MAIRA COGO DA SILVA
DAM	DAM	EPJ	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO
DAM	DAM	IPJ	EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES

DP APARECIDA DO TABOADO	DP APARECIDA DO TABOADO	DELPOL	VITOR GOMES GIACOMINI
DP APARECIDA DO TABOADO	DP APARECIDA DO TABOADO	EPJ	ROSILENE FREITAS GALDINO
DP APARECIDA DO TABOADO	DP APARECIDA DO TABOADO	IPJ	LUCAS MARCELINO ALCANTARA DE OLIVEIRA
DP CASSILÂNDIA	DP CASSILÂNDIA	DELPOL	RODRIGO DE FREITAS
DP CASSILÂNDIA	DP CASSILÂNDIA	EPJ	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA
DP CASSILÂNDIA	DP CASSILÂNDIA	IPJ	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO
DP CHAPADÃO DO SUL	DP CHAPADÃO DO SUL	DELPOL	FELIPE MACHADO POTTER
DP CHAPADÃO DO SUL	DP CHAPADÃO DO SUL	EPJ	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO
DP CHAPADÃO DO SUL	DP CHAPADÃO DO SUL	IPJ	EDUARDO ALVES NOGUEIRA
DP COSTA RICA	DP COSTA RICA	DELPOL	CAÍQUE DUCATTI
DP COSTA RICA	DP COSTA RICA	IPJ	HÉLIO CARLOS BIBERG BENITES
DP COSTA RICA	DP COSTA RICA	EPJ	MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO
DP INOCÊNCIA	DP INOCÊNCIA	DELPOL	RODRIGO EVARISTO DA SILVA
DP INOCÊNCIA	DP INOCÊNCIA	EPJ	REJANE DA SILVA LOPES
DP INOCÊNCIA	DP INOCÊNCIA	IPJ	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS
DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	DELPOL	IGOR DUARTE SOUSA
DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	EPJ	LUCIANO CARVALHO MOREL
DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	DP PARAÍSO DAS ÁGUAS	IPJ	ANDERSON IBANEZ NEVES
DRP PONTA PORÃ	DRP-PONTA PORÃ	DELPOL	CLEMIR VIEIRA JÚNIOR
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PONTA PORÃ	DRP-PONTA PORÃ	EPJ	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PONTA PORÃ	DRP-PONTA PORÃ	IPJ	ENILDO ORTIZ DIAZ
1DP-PP	1DP-PONTA PORÃ	DELPOL	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO
1DP-PP	1DP-PONTA PORÃ	EPJ AD HOC	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE
1DP-PP	1DP-PONTA PORÃ	EPJ AD HOC	CRISTIANE SILVEIRA BRITO
2DPPP	2DP-PONTA PORÃ	DELPOL	ELISANGE FERREIRA CRISTALDO
2DPPP	2DP-PONTA PORÃ	EPJ	JOSÉ MILTES PEREIRA PAES
2DPPP	2ªDP-PONTA PORÃ	IPJ	LEONARDO LAGO FRANGELLI
DAM-PP	DAM-PONTA PORÃ	DELPOL	THATIANA ISABELA COLOMBO
DAM-PP	DAM-PONTA PORÃ	IPJ	ANA ROSA ANTUM DE LIMA BENITES
DAM-PP	DAM-PONTA PORÃ	IPJ	FABIANA ROSA LINO ANTUNES
DP-AMAMBAI	DP-AMAMBAI	DELPOL	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE
DP-AMAMBAI	DP-AMAMBAI	EPJ	ÉDER CARLOS DE OLIVEIRA
DP-AMAMBAI	DP-AMAMBAI	IPJ	CLAUDIO ANTÔNIO RIOS DA SILVA
DP-ANTÔNIO JOÃO	DP-ANTÔNIO JOÃO	DELPOL	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
DP-ANTÔNIO JOÃO	DP-ANTÔNIO JOÃO	IPJ	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA
DP-ANTÔNIO JOÃO	DP-ANTÔNIO JOÃO	EPJ	DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES
DP-ARAL MOREIRA	DP-ARAL MOREIRA	DELPOL	MAURÍCIO MOURA VARGAS
DP-ARAL MOREIRA	DP-ARAL MOREIRA	EPJ	LUCAS DAS NEVES MATOS
DP-ARAL MOREIRA	DP-ARAL MOREIRA	IPJ	ADRIANA IARA VALENÇA MELO
DP-CORONEL SAPUCAIA	DP-CORONEL SAPUCAIA	DELPOL	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA
DP-CORONEL SAPUCAIA	DP-CORONEL SAPUCAIA	EPJ	RAMON MATTOS DA SILVA

DP-CORONEL SAPUCAIA	DP-CORONEL SAPUCAIA	IPJ	CARLOS PETERSON CALVES MENDES
DP-PARANHOS	DP-PARANHOS	DELPOL TITULAR	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
DP-PARANHOS	DP-PARANHOS	EPJ	RAMAO RONICLEI BRUNO
DP-PARANHOS	DP-PARANHOS	IPJ	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA
DP-SETE QUEDAS	DP-SETE QUEDAS	DELPOL	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
DP-SETE QUEDAS	DP-SETE QUEDAS	IPJ	GILSON PARABA DE OLIVEIRA
DP-SETE QUEDAS	DP-SETE QUEDAS	IPJ	PATRICK PINHEIRO DA SILVA
DP-TACURU	DP-TACURU	DELPOL	MATEUS CROVADOR DA SILVA
DP-TACURU	DP-TACURU	IPJ	JOILSON DA SILVA GOMES
DP-TACURU	DP-TACURU	EPJ	FREDERICO SILVA DE SOUZA
DRP/TRES LAGOAS	DRP/TRES LAGOAS	DELPOL	AILTON PEREIRA DE FREITAS
DRP/TRES LAGOAS	DRP/TRES LAGOAS	EPJ	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA
DRP/TRES LAGOAS	DRP/TRES LAGOAS	EPJ	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO
SIG/TRES LAGOAS	SIG/TRES LAGOAS	DELPOL	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA
SIG/TRES LAGOAS	SIG/TRES LAGOAS	EPJ	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA
SIG/TRES LAGOAS	SIG/TRES LAGOAS	IPJ	GENILDO FERREIRA BUENO
DEPAC/TRES LAGOAS	DEPAC/TRES LAGOAS	DELPOL	LUÍS AUGUSTO MILANI
DEPAC/TRES LAGOAS	DEPAC/TRES LAGOAS	IPJ	ROSALINO BRAMBILLA SILVA
DEPAC/TRES LAGOAS	DEPAC/TRES LAGOAS	EPJ	FRANCISCO SILVA LEITE
1DP/TRES LAGOAS	1DP/TRES LAGOAS	DELPOL	RODRIGO SPERANCIN LOPES
1DP/TRES LAGOAS	1DP/TRES LAGOAS	EPJ	EVERTON SENA PEREIRA
1DP/TRES LAGOAS	1DP/TRES LAGOAS	EPJ	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONÇALVES
2DP/TRES LAGOAS	2DP/TRES LAGOAS	DELPOL	ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI
2DP/TRES LAGOAS	2DP/TRES LAGOAS	IPJ	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA
2DP/TRES LAGOAS	2DP/TRES LAGOAS	EPJ	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA
3DP/TRES LAGOAS	3DP/TRES LAGOAS	DELPOL	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI
3DP/TRES LAGOAS	3DP/TRES LAGOAS	EPJ	DIEGO LUCIO DO CARMO
3DP/TRES LAGOAS	3DP/TRES LAGOAS	EPJ	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR
DAM/TRES LAGOAS	DAM/TRES LAGOAS	DELPOL	LETICIA MOBIS ALVES
DAM/TRES LAGOAS	DAM/TRES LAGOAS	EPJ	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS
DAM/TRES LAGOAS	DAM/TRES LAGOAS	IPJ	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI
AGUA CLARA	DP AGUA CLARA	DELPOL	FELIPE CANDIDO ROSSATO
AGUA CLARA	DP AGUA CLARA	EPJ	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS
AGUA CLARA	DP AGUA CLARA	IPJ	RODOLFO BEZERRA DE MELO
SELVIRIA	DP/SELVIRIA	DELPOL	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
SELVIRIA	DP SELVIRIA	IPJ	ALEX PEREIRA LOPES
SELVIRIA	DP SELVIRIA	EPJ	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO
DEAIJ	DEAIJ	DELPOL	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA
DEAIJ	DEAIJ	IPJ	GISELE DE SOUZA SANTOS
DEAIJ	DEAIJ	EPJ	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA
DEAM	DEAM	DELPOL	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA
DEAM	DEAM	IPJ	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA
DEAM	DEAM	EPJ	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE
DECAT	DECAT	DELPOL	MAÉRCIO ALVES BARBOZA
DECAT	DECAT	IPJ	CIRO DANTAS
DECAT	DECAT	IPJ	VANUZA CARIELI G. RODRIGUES REZENDE
DECON	DECON	DELPOL	REGINALDO SALOMÃO

DECON	DECON	IPJ	HUDSON SILVA ALFONSO
DECON	DECON	EPJ	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS
DEDFAZ	DEDFAZ	DELPOL	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA
DEDFAZ	DEDFAZ	EPJ	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANJEIRA
DEDFAZ	DEDFAZ	IPJ	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR
DEFURV	DEFURV	DELPOL	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELL
DEFURV	DEFURV	EPJ	CECÍLIA CARDOZO DA SILVA
DEFURV	DEFURV	IPJ	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS
DEH	DEH	DELPOL TITULAR	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA
DEH	DEH	EPJ - CARTÓRIO CENTRAL	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA
DEH	DEH	IPJ	ROBSON MOREIRA DA SILVA
DELEAGRO	DELEAGRO	DELPOL TITULAR	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA
DELEAGRO	DELEAGRO	IPJ	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO
DELEAGRO	DELEAGRO	EPJ	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA
DELETRAN	DELETRAN	DELPOL TITULAR	CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN
DELETRAN	DELETRAN	EPJ	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO
DELETRAN	DELETRAN	IPJ	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA
DENAR	DENAR	DELPOL	HOFFMAN D' AVILA CANDIDO E SOUSA
DENAR	DENAR	EPJ	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS
DENAR	DENAR	EPJ	CARLOS NORBERTO BAES
DEOPS	DEOPS	DELPOL	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO
DEOPS	DEOPS	EPJ	SANDRA DOS SANTOS GALINDO
DEOPS	DEOPS	IPJ	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES
DEPCA	DEPCA	DELPOL TITULAR	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE
DEPCA	DEPCA	EPJ	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA
DEPCA	DEPCA	IPJ	PAULO SERGIO BATISTA SILVA
DERF	DERF	DELPOL TITULAR	FABIO LEITE BRANDALISE
DERF	DERF	EPJ - CARTÓRIO CENTRAL	VIVIANE MIRANDA BENTOS
DERF	DERF	IPJ - CHEFE PLAN-TÃO	SIDNEI DE SOUSA
GARRAS	GARRAS	DELPOL	JOAO PAULO NATALI SARTORI
GARRAS	GARRAS	EPJ	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
GARRAS	GARRAS	IPJ	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN
POLINTER	POLINTER	DELPOL	CLAUDIA ANGELICA GEREI
POLINTER	POLINTER	IPJ	FLAVIA UEHARA
POLINTER	POLINTER	IPJ	LINDEN LANE BRAGA WERNER

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0026/2022/AGEHAB N° Cadastral 17487****Processo:** 57/500.245/2019**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor do contratado.

Objeto: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 26/2022, para "60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado no município de Nova Andradina/MS com área unitária 42,56m², situados nos seguintes locais: - Conjunto Habitacional Umbaracá/Jardim Imperial – Quadra 01: lotes 01 ao 18, Quadra 02: lotes 01 ao 18, Quadra 03: lotes 01 ao 06 e lotes 08 ao 13; - Conjunto Habitacional Jardim Universitário/Almesinda Costa Souza – Quadra 10: lote 25; - Conjunto Habitacional Jardim Universitário II/Randolfo Jareta – Quadra 06: lote 20, Quadra 08: lote 14, Quadra 17: lote 15; - Conjunto Habitacional dos Funcionários Públicos/Celina Gonçalves – Quadra 07: lote 04, Quadra 12: lote 13, Quadra 16: lote 14; - Conjunto Habitacional Bela Vista/Bela Vista II – Quadra 02: lote 03, Quadra 03: lote 04; - Conjunto Habitacional Bela Vista III/3 – Quadra 01: lotes 05, 09 e 10, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, outubro/2021, no valor de R\$ 58.950,86 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), na ordem de 12,35% (doze inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 1.306.056,66 (um milhão, trezentos e seis mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.365.007,52 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 16/02/2023**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0062/2022/AGEHAB****N° Cadastral: 19137****Processo:** 57/001.652/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor de R\$ 119.830,35 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), o que importa em um acréscimo ao contrato equivalente ao percentual de 23,82%, e a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n. 62/2022, conforme solicitação, justificativa, planilhas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/001.652/2022, bem como autorização do Diretor-Presidente, com fundamento no art. 65, I, b, §1º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Terceira.

Acréscimo de Valor: O valor de R\$ 67.522,26 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) corresponde ao acréscimo de serviços contratuais, e o valor de R\$ 52.308,09 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e nove centavos) corresponde ao acréscimo de serviços extracontratuais, totalizando o valor de R\$ 119.830,35 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Valor Contratual: Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 503.311,93 (quinhentos e três mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos) para R\$ 623.142,28 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme nota de empenho n. 2023NE000157.

Valor: R\$ 503.311,93 (quinhentos e três mil e trezentos e onze reais e noventa e três centavos)

Data da Assinatura: 16/02/2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato de Adesão N° 0002/2023/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0002/2023 N° Cadastral 20911**

Processo: 57/006.288/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE à contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Oregos (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.79901.26.782.2093.4630.0005, Natureza de Despesa 44905109, Fonte 0175974001; Funcional Programática 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa 33903919, Fonte 0150000001

Valor: R\$ 4.264.005,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Ana Carolina Araujo Nardes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do Contrato N° 0004/2023/AGESUL N° Cadastral 20964

Processo: 57/002.374/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais, controle de erosão e execução de bacia de retenção na Avenida Dias Barroso, no município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 127/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 3.599.055,27 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VÂNIA CRISLA DE MELO LEITE (p.p. NELSON MARIO LEAL LEITE)

Extrato do Contrato N° 0005/2023/AGESUL N° Cadastral 20626

Processo: 57/007.781/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 123/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 4.784.532,39 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLEITON NONATO CORREIA

Extrato do Contrato N° 0007/2023/AGESUL**N° Cadastral 20814**

Processo: 57/007.856/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) em diversas ruas no município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 122/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 12.911.444,28 (doze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 14/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE (P.P. THAINA BOMFIM MELO)

Extrato do Contrato N° 0010/2023/AGESUL**N° Cadastral 21004**

Processo: 57/009.043/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Redentora, no município de Aparecida do Taboado/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 139/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 3.715.957,40 (três milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANDRÉ BONATTO (p.p. RITA CASSIA AGUIAR SCAGLIA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 251/2022
PROCESSO 71/058.745/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato Rural de Aparecida do Taboado - CNPJ nº. 15.386.436/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso 01 (um) Pulverizador 600 L, patrimônio n. 74.317, 01 (uma) Plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio 75.487, de propriedade da Agraer.

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2025

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Eduardo Antônio Sanchez**, pelo Sindicato Rural de Aparecida do Taboado.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Portaria IAGRO Nº 3693 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a obrigatoriedade da implantação e execução dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017 e na Portaria/IAGRO nº 3.695 de 21 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/MS).

Art. 2º. Entende-se por implantação de Programa de Autocontrole (métodos universais - Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO, Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC (entre outros programas de autocontroles) a elaboração de manual onde sejam descritas todas as ações pertinentes aos requisitos essenciais como também o registro das ações em planilhas de monitoramento específicas.

Parágrafo único. Preceitua-se que as indústrias já desenvolvem em seus estabelecimentos procedimentos que visam a obtenção de alimentos inócuos. Porém, esta Portaria tem por objetivo normatizar e disciplinar as ações específicas de hábitos de boas práticas e higiene em estabelecimentos de produtos de origem animal, de maneira que a indústria tenha controle do processo de produção (matéria-prima ao produto final - autocontrole) por meio do manual descritivo das ações pertinentes às questões já mencionadas e ao monitoramento dessas ações (registro).

Art. 3º. A elaboração e a implantação do Programa de Autocontrole serão de única e exclusiva responsabilidade das indústrias com SIE/MS e não dependerão de aprovação prévia do SIE/DIPOA/IAGRO para sua implantação.

Art. 4º. Esta Portaria estabelece os elementos de controle a seguir:

I – Manutenção;

- II - Água de abastecimento;
- III - Controle integrado de pragas;
- IV - Higiene industrial e operacional;
- V - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários;
- VI - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO);
- VII - Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem;
- VIII - Controle de Temperaturas;
- IX - Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
- X - Análises laboratoriais – autocontrole;
- XI - Controle de formulação de produtos e combate à fraude;
- XII - Rastreabilidade e recolhimento;
- XIII – Respaldo para certificação oficial;
- XIV - Bem-estar animal; e
- XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco – MER.

Art. 5º. Para cada Programa de Autocontrole mencionado no Art. 4º da presente Portaria deverá estar descrito e ser abordado:

- I – Todos os procedimentos operacionais padrão adotados pelo estabelecimento;
- II – Frequência e registros de monitoramento das operações, devendo constar data, hora, local e a identificação do responsável por sua execução, e outros dados que se julgar necessário;
- III – Ações corretivas adotadas frente às não conformidades identificadas durante o monitoramento ou verificação, contemplando o destino dos produtos e a restauração das condições sanitárias;
- IV – Ações preventivas adotadas frente à recorrência de uma não conformidade, com o objetivo de prevenir a perpetuação desta, com registro das ações em planilhas;
- V – Verificação que será desempenhada por profissional responsável técnico ou responsável pelo controle de qualidade do estabelecimento para certificar se o monitoramento está sendo realizado de forma adequada, devendo ser registrada na planilha e fazendo constar a identificação do profissional responsável pela verificação;
- VI – Nos casos de atualização de procedimentos devem ser especificados, no item revisão de Programa, a data da revisão e o número da versão realizada.

Art. 6º. Deverão ser considerados, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

§ 1º Manutenção (incluindo instalações, equipamentos, iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

I – As instalações, equipamentos e seus utensílios devem estar localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionando de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e em condição sanitária de operação.

II – O estabelecimento deverá possuir iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

III - Dispor de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

IV - Dispor de sistema de recolhimento de águas residuais que seja capaz de drenar o volume produzido, bem como ter a capacidade de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

V - Dispor de instrumentos ou equipamentos calibrados, que funcionem de acordo com o uso pretendido e devidamente identificados.

§ 2º Água de Abastecimento:

I - Dispor de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

II - Dispor de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

III - O vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal devem ser obtidos de forma a garantir a sua inocuidade.

IV - Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

V - O padrão de qualidade da água de abastecimento deve seguir os parâmetros de referência do órgão regulamentador responsável.

§ 3º Controle Integrado de Pragas:

I - Dispor de um controle ou programa eficaz e contínuo, de forma que evite o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

II - Dispor de armadilhas devidamente monitoradas, barreiras físicas contra o acesso de pragas e monitorar o perímetro do estabelecimento.

§ 4º Higiene Industrial e Operacional:

I - Garantir que os procedimentos de limpeza e sanitização sejam realizados antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

II - Garantir a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

§ 5º Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários:

I - Garantir que os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotem práticas higiênicas e de asseio pessoal, sejam submetidos a controle ou avaliação de saúde e recebam treinamento contínuo, considerando as atividades que desempenham.

§ 6º Procedimentos sanitários operacionais – PSO:

I - Mapear os procedimentos sanitários operacionais considerando o processo produtivo, garantindo que os mesmos sejam executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

§ 7º Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem:

I - Deverá haver procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

II - Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

III - Deverá haver procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

§ 8º Controle de Temperaturas:

I - Deverá haver controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

II - Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

III - Nos processos produtivos, que envolvam cozimento, deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC, quando este for considerado um PCC.

§ 9º Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC:

I - Implantação do sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação.

II - Validação periódica do APPCC e seus resultados.

III - No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC de contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

§ 10º Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação):

I - Garantir que as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, sejam realizadas, nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

II - Adoção de ações frente a resultados não conformes.

§ 11º Controle de formulação de produtos e combate à fraude:

I - Garantir que a formulação, processo de fabricação e o rótulo estejam de acordo com o registrado e que garantam a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

II - Na formulação, a composição do produto registrado deve corresponder ao utilizado in loco. Os aditivos e ingredientes devem ser adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. A matéria-prima empregada deve corresponder realmente a declarada, seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).

III - No processo de fabricação, devem ser respeitados os parâmetros indicados no processo produtivo, conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação; se o produto for defumado, o método de defumação empregado; se o produto for salgado, o tempo de salga.

IV - Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto, com o objetivo de avaliar a conformidade in loco de matérias-primas e produtos.

§ 12º Rastreabilidade e recolhimento:

I - Garantir a rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Deve ser possível a avaliação da rastreabilidade a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

II - Dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada, garantir o devido recolhimento e destinação adequada.

§ 13º Respaldo para certificação oficial:

I - Garantir ao serviço de inspeção que os produtos de origem animal e seus sistemas de controle estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação.

§ 14º Bem-estar animal:

I - Garantir que os procedimentos adotados referentes ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem a legislação vigente.

§ 15º Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER):

I - Os estabelecimentos que abatem ruminantes devem garantir o atendimento ao plano escrito de MER em todas as etapas, bem como se está compatível com o que prevê a legislação.

Art. 7º. O atendimento a esses requisitos gerais não isenta o estabelecimento/indústria do cumprimento de outros regulamentos específicos, pertinentes à produção de produtos de origem animal, visando a sua inocuidade e higidez.

Art. 8º. O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação de sanções, observado para este fim, a Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 9º. Ficam revogadas a Portaria IAGRO/MS/DIPOA nº 2.796, de 22 de maio de 2013 e suas alterações, Portaria IAGRO/MS/DIPOA nº 3.196 de 08 de setembro de 2014 e Portaria IAGRO/MS/DIPOA nº 3.297 de 09 de março de 2015.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente - IAGRO

Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci

Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal DIPOA/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4098
2. Nº do registro MAPA: 13322
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: LONGAR 480 EC
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4044
2. Nº do registro MAPA: 31622
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ORONDIS FLEXI
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; OXATIPIPIROLINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 080, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no **Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem** a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA PIRANGI	APARECIDO BARBERA ALVES	LARANJA PERA RIO	86,40	TRÊS LAGOAS	50.08305.0069.22.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no **Sistema de Mitigação de Risco**, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA PIRANGI	APARECIDO BARBERA ALVES	LARANJA PERA RIO	86,40	TRÊS LAGOAS	50.08305.0069.22.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 079, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA FURNINHA	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CURTO	BANANA MAÇA	40	PARANAÍBA	50.06309.0066.23.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 078 de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Leandro da Silva Pereira	8188	2621
Yasmin Abdo	5590	2622

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-030/2022– Processo Administrativo Nº 131/2022-D**CONTRATADO: DONIZETE DIAS BARBARA-ME.**

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092 e Elcio Gomes Rodrigues - Matrícula: 000126.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/02/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-033/2022– Processo Administrativo Nº 135/2021-D**CONTRATADO: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092 e Elcio Gomes Rodrigues - Matrícula: 000126 e Rafael Abrahao – Matrícula: 000091

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/02/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 16957/2022/DETRAN****Nº Cadastral: 16957**

Processo: 31/091.414/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e 1 A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA

Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.957/2022/DETRAN, prorrogando-se o

Prazo de Execução: prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 26/03/2023 e término previsto para 25/07/2023.

Ordenador de Despesas: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.957/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 12/01/2023 e término em 12/04/2023.

Amparo Legal: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Data da Assinatura: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Assinam: 06/02/2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ELVIS RANGEL DA SILVA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2022 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL PARK FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 313/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK FRATELLI – FASE 1" localizado em Sidrolândia/MS, com 205 lotes – Fase 01, objeto da matrícula de nº 21.455 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2023. PROCESSO Nº 1106/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2022 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL PARK FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 319/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK FRATELLI – FASE 1" localizado em Sidrolândia/MS, com 205 lotes – Fase 01, objeto da matrícula de nº 21.455 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2023. PROCESSO Nº 420/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2022 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL PARK FRATELLI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 320/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK FRATELLI II" localizado em Sidrolândia/MS, com 216 lotes, objeto da matrícula de nº 21.000 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2023. PROCESSO Nº 509/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2022 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL PARK FRATELLI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 314/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK FRATELLI- Fase 02" localizado em Sidrolândia/MS, com 216 lotes, objeto da matrícula de nº 21.000 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2023. PROCESSO Nº 1108/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 156/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 529/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 053/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 922/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2023. ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 625/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G F COMEX LTDA. OBJETO: Alteração da razão social da contratada de G F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA para G F COMEX LTDA. PROCESSO: Nº 088/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Aristeu de Oliveira Cruz.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0004/2023/ESCOLAGOV que integra o Contrato Corporativo 0002/2023/SA D Nº Cadastral 20908

Processo: 55/008.845/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da Contratante-Aderente a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS

Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04.122.0023.4593.0001 - Custeio Administrativo; Fonte de Recurso 179981541 - ESCOLAGOV; Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.

Valor: R\$ 8.903,40 (oito mil e novecentos e três reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato de adesão será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019, e Decreto Estadual n. 11.227/2003, e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 16/01/2023 à 15/01/2024

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Antonio Jose Angelo Motti e Luciano Christian Gonçalves

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2021/FERTEL Nº Cadastral 16858

Processo: 51/000400/2021.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e CLARO S/A.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensal contratual, no percentual de 6,86%, correspondente à variação do IST/ANATEL no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato original, com efeitos a partir de 17/12/2022, resultando no valor mensal de R\$491.556,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e prorrogar a vigência do Contrato 004/2021 por 12 (doze) meses, com início em 17/12/2022 e término em 16/12/2023,

Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 13.122.0014.4200.0001, Natureza de Despesa n. 33904097, Fonte de Recursos n. 0150000001.

Valor: R\$ 5.898.672,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Cláusulas Nona e Décima do Contrato n. 004/2021.

Do Prazo: De 17/12/2022 a 16/12/2023.

Data da Assinatura: 06/01/2022.

Assinam: Elias Mendes Oliveira e Giovanni Marques Gamba.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS**
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida para os alunos **Thailisson Daniel Pereira Potenza e Gustavo Costa dos Reis**, no âmbito do projeto aprovado, a partir de **01 de março de 2023**.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.766/2023-PROCESSO n. 51/005.903/2022**

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MS - CNPJ/MF sob o nº 15.479.272/0001-93, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"TATAMI FOR VIDA"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.811.2105.3507.0002 – Emendas Especiais.

UGR: 850203 **Fonte:** 0270600001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000030 de 10 de fevereiro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 15/02/2023 até 30/03/2023.

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Assinatura: Herculano Borges-CPF 789.343.541-00 e José Ovídio Duarte da Silva – CPF 272.920.291-91.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32.558/2022****PROCESSO Nº 71/044.296/2022****NÚMERO CADASTRAL: 32.558/2022**

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente** e a **ASSOCIAÇÃO BONITO TURISMO E CULTURA – BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, doravante denominado **Conveniente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência*, visando a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

O presente Convênio terá a vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 21 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2023, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para execução da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **RODRIGO COINETE MOREIRA**, inscrito no CPF nº. 023.665.289-30, residente e domiciliado em Campo Grande, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC/MS.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEANCARLO DE LIMA MERICHI

Matricula n. 107816021

REFERENTE:

PROCESSO N. 71/044.142/2022 – Abertura de processos de Curso do SENAC

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul (SENAC MS), para execução de cursos de “Qualidade no atendimento do ecoturista e suas modalidades”, “Aperfeiçoamento no atendimento de turistas” e “Condutor Ambiental Local” nos municípios de Jardim, Miranda, Nova Andradina e Rio Verde de Mato Grosso.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEANCARLO DE LIMA MERICHI

Matricula n. 107816021

REFERENTE:

PROCESSO N. 71/043.903/2022 – Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI MS)

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI MS), para elaboração de Projeto executivo de sinalização turística viária e urbana nos municípios de Aparecida do Taboado, Bataguassu, Cassilândia Paranaíba e Três Lagoas. Estes municípios fazem parte da Região Turística da Costa Leste.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/FUNTUR/FUNDTUR**Nº Cadastral: 17312****Processo:**

71/037.306/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula "3. VIGÊNCIA" e "4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" do GCONT N.17312/FUNTUR, que passam a conter a seguinte redação: "3. VIGÊNCIA 3.1 O presente Contrato terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2024, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93. 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, estão estimadas em R\$ 8.750.000,00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.85202.23.695.2102.4773. 0001-FUNDTUR, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 0250000001. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira." 1.2. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 16/02/2024, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Funcional Programática 23695207244550001 - FUNDTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0279980241 - FUNDTUR, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Amparo Legal:

nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Do Prazo:

O presente Contrato terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2024, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93

Data da Assinatura:

15/02/2023

Assinam:

BRUNO WENDLING e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.325.628/0001-53, com endereço à Rua Antônio Luiz Medeiros, n. 30- B. Barreiros, Município de São José/SC (CEP: 88.110-030), neste ato representada pelo administrador, **Jamenson Junior do Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 1026416989/SSP-RS, inscrito no CPF sob o n. 650.421.233-34, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo** nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, após expiração contratual, devidamente justificado, no mês de julho de 2022, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de várias caixas de "tiras reagente de glicemia" descritas na Nota Fiscal Eletrônica n. 000.009.835 no valor de R\$ 41.140,00 (Quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

CENTRAL LAB DISTRIB.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Jamenson Junior do Nascimento
Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.028.986/0013-41, com endereço à Rua João Pedro de Souza, n. 835 - B. Jd. Monte Líbano- Campo Grande/MS, neste ato representada por seus procuradores: **Sibele Melo Benedicto**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG n. 29.460.578-2/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 287.937.938-55 e **Marcelo Fumagalli Alvarez**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG n. 221640599/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 181.644.868-09, ambos com endereço à Avenida do Estado n. 6116 – Bairro Cambuci – São Paulo, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório e após expiração do contrato, no mês de setembro/2021, ajustou com a Fundação - devedora a prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de elevador, conforme descrito na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n. 00044275 no valor de R\$ 181.740,20 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Sibele Melo Benedicto - Marcelo Fumagalli Alvarez
Procuradora - Procurador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 0014/2019/FUNTRAB AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 0002/2019/SAD **Nº Cadastral: 12325**

Processo: 65/300.092/2019

Partes: **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB)**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)**, e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Quinta do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 014/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019 (f. 1117, volume II), conforme documentos anexados aos autos. **Alterar** o Ordenador de Despesas Marcos Henrique Derzi Wasilewski **para** Marco Aurélio Santullo; **Alterar** a funcional programática 10.65201.11.122.0019.4345.0001 e fonte de recurso 01000000 **para** 10.83208.11.122.0027.4734.0001 e fonte de recurso 0150000001. **Alterar** a Unidade Gestora 65201 **para** 830208.

Ordenador de Despesas: Marco Aurélio Santullo

Amparo Legal: Lei Federal n. 98.666/1993

Data da Assinatura: 06/02/2023

Assinam: Marco Aurélio Santullo

Extrato do Contrato Nº 0006/2021/FUNTRAB

Nº Cadastral 15675

Processo: 65/002.429/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Contratação de Seguro Predial.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122001943450001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Amparo Legal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Do Prazo: Lei 8.666, de 1993
Data da Assinatura: 12 (doze) meses
Assinam: 30/08/2021
Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Andrea Cristina Bossolani Nascimento

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N ° 03/2023**PROCESSO Nº. 65/003.275/2022**

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo CNPJ Nº 03.501.541/0001-91, domiciliada em RIBAS DO RIO PARDO -MS.

OBJETO.

1.1 O Presente termo tem por objeto a cessão de uso do veículo da Marca Renault/ Oroch Pro 1.6, ano 2022/ modelo 2023, na cor branca, Placa RWD4F27, chassi 93Y9SR8V6PJ348573, código de Registro Patrimonial 712073000080441, bem como cópia do documento veicular (f.54) e nota fiscal(f.55),pertencente a cedente, o qual ficará alocado em favor do Cessionário, para atender as demandas da Casa do Trabalhador do município de Ribas do Rio Pardo/MS, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DATA DA ASS: 15/02/2023

ASSINAM: Marco Aurélio Santullo - CPF. nº 204.048.161-34
João Alfredo Danieze – CPF.nº 025.879.458-52

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2023.

Aprova, “ad referendum”, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL (PROFMAT) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MATEMÁTICA NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2023

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
2 a 6	Período de matrícula disciplina (verão) MA21 Resolução de Problemas
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1	Início disciplina MA21 Resolução de Problemas
6 a 16	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2023 e disciplinas condensadas do mês de julho
6 a 16	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
20	Recesso
21	Feriado Nacional – Carnaval
22	Recesso - Cinzas
28	Data limite para encerramento disciplina MA21 e término do período letivo turmas 2021-2022

MARÇO	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo
3	Início das disciplinas do 1º semestre 2023 turmas 2022-2023
10	1º Exame Nacional de Qualificação 2023 – ENQ 2023.1
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado

ABRIL	
Datas	Atividades
3 a 17	Emissão dos selos dos diplomas das dissertações submetidas até 31/3/2023.
6	Recesso
7	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
20	Recesso
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2024 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
8	Feriado Nacional - Corpus Christi
9	Recesso
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
8	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2023 Turmas 2022-2023.
17 a 30	Recesso
21	2º Exame Nacional de Qualificação 2023 – ENQ 2023.2
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2023 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 3	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2023.
3	Início do período letivo do 2º semestre de 2023.
1 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
31	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2024

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8 a 9	Recesso.

OUTUBRO	
Datas	Atividades
9 e 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 e 14	Recesso

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
1 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
9	Encerramento do período letivo - 2º semestre
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
20	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2023 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
23 a 31	Recesso

Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1811/2022/UEMS

Nº Cadastral: 20738

Processo: 29/055544/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 1 (um) mês, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência até o dia 15 de março de 2023.

Data da Assinatura: 14/02/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Moriel Henrique

PORTARIA PROE-UEMS N. 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 05, de 16 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Nedina Roseli Martins Stein da Comissão de Autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 160, de 3 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.982, de 4 de novembro de 2022, p. 60.

Art. 2.º Incluir Fernando Guimarães Oliveira da Silva na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui Bancas de Verificação Fenotípica para análise dos traços fenotípicos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo regime de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), nos processos seletivos de 2023 na UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo regime de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), nos processos seletivos de 2023 na UEMS.

Art. 2.º As bancas avaliadoras de que trata o art. 1º ficam constituídas com os(as) seguintes membros:

Acelino Rodrigues Carvalho - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Angela Vanessa Epifânio - Coletivo de Mulheres Negras Raimunda Luzia de Brito CMNEGRAS - MS

Alissa Bruna da Silva Souza - Cotista Egressa do Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Beatriz dos Santos Landa - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Beatriz Honorato Meira - Cotistas Egressa Curso de Letras (Português/Inglês)/UEMS/Dourados

Cíntia Santos Diallo - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Clemilton Pereira dos Santos - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Clézio Roberto Gonçalves - Docente UFOP, membro NEABI-UFOP/CNPq - MG

Cristiane dos Santos de Souza Vitória - Movimento Negro Unificado, Compir e Julho das Pretas Linenses

Cristiane Messias dos Santos Jara - Cotistas Egressa do Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados

Chrystian de Aragão Ferreira dos Santos - Secretário Geral da Comissão de Igualdade Racial da OAB/MS

Daniela Ferreira dos Santos - Docente SEMED/Aparecida do Taboado e Paranaíba

Eleonora Maria De Queiroz Bondespacho - Psicóloga, Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biénnes

Eliane da Silva - doutoranda UFF, membro CEPEGRE

Elisandra Pereira - Docente Instituto Federal de São Paulo - IFSP/Birigui

Eva Maria Cardoso Maciel Siol - Docente - SED/MS, membro Grupo TEZ e Grupo de pesquisa Lappema/MS

Fabiana Nunes Santana Veríssimo - Técnico da Educação Superior - UEMS/Dourados

Giselle Feliciani Barbosa - Docente UEMS/Maracaju

Gislaine de Oliveira Correia - Docente SEMED/Dourados, membro CEPEGRE

Gislaine Felisberto Silva Bracht - Técnico de Nível Superior - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Gleyce Karen Missias Santos - Discente Curso de Sistemas de informação/UEMS/Dourados

Hermelinda Gomes Dias - Técnica Administrativa - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

Ilma Fátima de Jesus - Coordenadora da Comissão de Mulheres do Movimento Negro Unificado - MNU/MA, doutoranda Programa de Pós-Graduação em Educação/UFMA, membro CEPEGRE

Irene Coelho de Araújo - Docente UEMS/Cassilândia

Ireni Aparecida Moreira Brito - Técnica em Assuntos Educacionais - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Isael José Santana - Docente UEMS/Paranaíba

Izadir Francisco de Oliveira – Docente SED/MS, membro TEZ – Trabalho Estudos Zumbi

José Marcos de Oliveira - Conselho de Promoção da Igualdade Racial e Comissão para Implementação da Lei 10 639/SP

Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira – Membro do Conselho Municipal de Saúde de Fátima do Sul - MS

Josimary Batista Mariano – Mestranda Programa de Pós-Graduação em Educação UFGD, membro do Neab/UFGD

Karina Pereira dos Santos - Técnica Administrativa - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG

Larissa de Souza Ferreira de Moraes - Egressa do PPRER (Programa de Pós-graduação em Relações Étnico-raciais no CEFET/RJ e membro do Fórum Estadual de Mulheres Negras do RJ

Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza - Docente SED/MS

Lucas dos Santos Melo - Discente Curso de Ciências Sociais/UEMS/Paranaíba

Marcelo Vieira da Silva – Técnico de Nível Superior - UEMS/Dourados

Marcia Fernanda Merelis – Cotista Egressa do Curso de História UEMS/Amambai, Secretaria Municipal de Educação/TACURU, membro do Grupo TEZ/MS

Marco Aparecido Queiroz Duarte – Docente UEMS/Cassilândia

Maria de Lourdes Silva - Docente UEMS/Campo Grande, membro CEPEGRE

Maria Talita Souza Ferreira – Membro TEZ – Trabalho Estudos Zumbi

Maurício José dos Santos Silva - Técnico/FUNAI/Dourados

Meireangela Conceição da Silva Cruz - Docente SEMED/Dourados, membro CEPEGRE

Michael Dias de Jesus – Mestrando Programa de Pós-graduação em Educação UNIFESP, membro do NEABI/IFSP

Milena Oliveira da Silva - Discente Curso Ciências Sociais/UEMS/Paranaíba, membro do Coletivo Negro Theresa Affricana

Naiara da Silva Fonteles - Discente Curso de Letras/UEMS/Dourados

Neurandí Pereira de Oliveira - Professora SED/MS, membro do Movimento Negro

Nilva Heimbach – Docente UEMS/Campo Grande

Paula Faustino Sampaio - Docente UFR/MT

Rebeka Santos Teixeira Oliveira – Discente Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados

Rogério da Palma - Docente/UEMS/Paranaíba

Rosiani Sanca Martins – Mestranda do Programa de Pós-graduação em Sociologia – UFGD

Rosilda Mantovani da Silva – Técnica em Assuntos Educacionais - UEMS/Dourados

Sheila Azevedo Pereira - Grupo TEZ - Trabalho Estudos Zumbi – MS

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante – Técnica de Nível Superior/Técnica de Cerimonial - UEMS/Dourados

Suzete Chaffin – Membro Coletivo Feminista Mariele Vive/SP, membro CEPEGRE

Terezinha Coelho de Souza - Técnica de Nível Superior - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

Thiago Leandro Vieira Cavalcante – Docente UFGD – MS

Thiago Moessa Alves – Técnico de Nível Superior UEMS/Dourados

Thaiane Sales Brandão - Cotista egressa do Curso de História/UEMS/Amambai

Vanessa Rios De Lima – Docente SEMED/Jardim

Zildamara dos Reis Holsback - Docente UEMS/Campo Grande

Art. 3.º Os trabalhos das bancas serão realizados em ambiente virtual durante os períodos de matrícula, conforme Editais de chamada dos processos seletivos realizados pela Instituição em 2023.

Art. 4.º Os trabalhos de organização e execução das bancas serão coordenados pela Profª. Drª. Cíntia Santos Diallo, em conjunto com setores da UEMS responsáveis pelos processos seletivos 2023, na UEMS.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 FEVEREIRO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 21, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Altera Presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2023, de 14 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir a docente Cláudia Andréa Lima Cardoso, pelo docente Daniel Mendes Nunes como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Química, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 18, de 18 de março 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 16.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição: Prof. Daniel Mendes Nunes (Presidente), Profª. Cláudia Andréa Lima Cardoso, Prof. Gilberto José de Arruda, Profª. Margarete Soares da Silva e Prof. Jonas da Silva Mota.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 22, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 02 de 16 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Maracaju, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Allan Motta Couto, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 100, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial N.º 10.857, de 09 de junho de 2022, p. 81;

Art. 2.º Incluir o docente Felipe André Sganzerla Graichen, o docente Norton Hayd Rego e a docente Giselle Feliciano Barbosa, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Prof. Felipe André Sganzerla Graichen (Presidente), Profª. Giselle Feliciano Barbosa, Profª. Luiza Cristiane Fialho Zazycki, Prof. Marcos Antonio Camacho da Silva e Prof. Norton Hayd Rego.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

Republica-se por constar alteração no texto original publicado no Diário Oficial n. 11.079, de 16/02/2023, p. 42-43.

PORTARIA PROE-UEMS N. 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constituir comissão de Reformulação do Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão de Reformulação do Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Fernando Machado de Souza (presidente), Dalton Pedroso de Queiroz, Frederico Fonseca Fernandes, Leila Cristina Konradt Moraes, Nidene Cardena de Souza, Leandro Picoli Nucci, Walter Guedes, Ireni Aparecida Moreira Brito, Vera Cristina Manfroi e Joselmo da Luz Veríssimo.

Art. 3.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL Nº 1226 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos de entrega de documentos no formato digital para atender a Resolução SEMAGRO/MS nº 789, de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando a Resolução SEMAGRO/MS nº 789, de 28 de dezembro de 2022, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências;

Considerando o previsto no art. 11, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, que o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul poderá emitir normas para disciplinar esta Resolução;

Considerando a melhoria da gestão documental na adoção de redução no consumo de papel;

RESOLVE:

Art. 1º A entrega de documentos no formato digital para análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos, será realizada na forma disciplinada nesta Portaria.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I. Arquivo digital: conjunto de documentos relativos à comprovação da execução das ações de gestão municipal de resíduos sólidos urbanos;

II. Arquivo não paginável: documento digital em formato relacionado no Anexo desta Portaria, que não pode ser convertido para o formato *Portable Document Format* (PDF) sem perda de informação, resolução ou característica que resulte no comprometimento de análise de conteúdo;

III. Assinatura digital: assinatura eletrônica vinculada a um certificado emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

IV. Dispositivo móvel de armazenamento: dispositivo capaz de armazenar informações (dados) para posterior consulta;

V. Documento: unidade de registro de informações, independentemente no formato, do suporte ou da natureza;

VI. Documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e in-

interpretável por meio de sistema computacional.

Art. 2º A entrega de documentos será realizada no formato digital, a exceção do Requerimento de Participação que deverá ser obrigatoriamente em versão impressa.

Art. 3º O Requerimento de Participação deverá conter assinatura eletrônica efetuada por meio do Portal Gov.br, disponível no endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/saiba-mais-sobre-a-assinatura-eletronica/>.

Parágrafo Único. A assinatura eletrônica constitui prova de autenticidade e integridade os documentos assinados sob a guarda do interessado, nos termos do parágrafo único, do art. 7º e art. 9º do Decreto nº 15.903, de 21 de março de 2022.

Art. 4º Os documentos e arquivos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A versões PDF 1.4 ou superior).

Art. 5º O Requerente é responsável pelo conteúdo do documento digital entregue e por sua fiel correspondência ao documento original, inclusive em relação aos arquivos digitais por ele entregue ao Imasul para protocolo e formalização de processo.

Art. 6º Não serão aceitos, para análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos, os documentos que possuam conteúdos diversos em um único arquivo digital.

Parágrafo Único. A nomenclatura dos documentos digitais deverá remeter aos itens de avaliação da Resolução Semagro/MS nº 789/2022, conforme a orientação do Guia Orientativo – ICMS Ecológico (versão 02).

Art. 7º Os documentos e arquivos digitais deverão ser entregues ao Imasul em dispositivo móvel de armazenamento, podendo ser por meio de *Compact Disc* (CD) ou Memória USB Flash Drive (Pen Drive).

Parágrafo Único. A recepção dos arquivos digitais gravados em dispositivo móvel de armazenamento fica condicionada à conferência do Imasul.

Art. 8º A entrega dos documentos e arquivos digitais deverá ser realizada **exclusivamente** na Central de Atendimento (CAT), do Imasul.

§ 1º O atendimento presencial somente com agendamento prévio realizado no site do Imasul, pelo endereço http://agendamentos.imasul.ms.gov.br/view_escala.asp.

§ 2º O horário de atendimento da Central de Atendimento (CAT) ocorre de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Bloco 06, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

§ 3º Não serão aceitos documentos e arquivos digitais enviados pelos Correios, por correio eletrônico (*e-mail*) e/ou protocolados em escritórios regionais do Imasul.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

ANEXO ÚNICO

Formatos de documentos permitidos como arquivo não paginável

Para fins de análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos, os arquivos digitais serão aceitos nos formatos especificados abaixo:

I - Arquivo de áudio, nas extensões:

- a) .MP3 - MPEG Audio Layer III;
- b) .WAV - Audio for Windows;
- c) .MID - Musical Instrument Digital Interface (ou .MIDI); e
- d) .WMA - Windows Media Audio;

II - Arquivo de vídeo, nas extensões:

- a) .AVI - Audio Video Interleave;
- b) .MPG - Moving Pictures Experts Group (ou MPEG);
- c) .WMV - Windows Media Video;
- d) .MOV - QuickTime Movie file;
- e) .FLV - Flash Video (ou F4V); e
- f) .SWF - Shockwave Flash File;

PORTARIA IMASUL-MS N. 1223, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1086/2020**, expedida em 20/08/2020, processo n. 02786/2018, em nome de **HOMERO PIRES DIACOPULOS**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **CARLOS BODINI BARION**, processo n. **71/041449/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1086/2020**, expedida em 20/08/2020, processo n. 02786/2018, em nome de **HOMERO PIRES DIACOPULOS**, no município de Bodoquena/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005587, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024422
Requerente	364.173.118-64 - EGMAR JAMIL BERTO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 9' 53.82" - Longitude: -51° 27' 43.57" - Projeção: WGS
Capacidade Máxima de Acumulação	24.277,10 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005588, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024878
Requerente	313.507.208-87 - EDUARDO JOSÉ DE SOUZA PRIANTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 11' 56.16" - Longitude: -54° 34' 15.05" - Projeção:
Vazão Outorgada	217,23 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005589, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024798
Requerente	909.967.399-04 - CELSO PHILIPPI JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 26.31" - Longitude: -54° 16' 14.79" - Projeção:
Vazão Outorgada	34,92 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005590, DE 13 de Fevereiro de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025586
Requerente	03.889.011/0001-62 - SETE QUEDAS PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 57' 46.01" - Longitude: -55° 0' 35.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	420,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005591, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014494
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31' 9" - Longitude: -54° 42' 32" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	604.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005592, DE 13 de Fevereiro de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024484
Requerente	004.947.631-91 - RONALDO FAUSTINO ESPÍNDOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 20.07" - Longitude: -55° 11' 34.09" - Projeção:
Volume Anual Captado	840,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005593, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025305
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 18' 39.47" - Longitude: -51° 5' 35.96" - Projeção:
Vazão Outorgada	400,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005594, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025427
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 22' 32.26" - Longitude: -51° 12' 56.82" - Projeção:
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005595, DE 13 de Fevereiro de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022677
Requerente	112.368.648-32 - PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 21.66" - Longitude: -52° 0' 38.21" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	920,56 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005596, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025634
Requerente	17.361.639/0001-03 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 3' 19.37" - Longitude: -53° 2' 21" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	180,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005597, DE 14 de Fevereiro de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024404
Requerente	465.283.851-49 - LUIS OTÁVIO BRITTO FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 22' 50.03" - Longitude: -54° 46' 10.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.679,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024405
Requerente	465.283.851-49 - LUIS OTÁVIO BRITTO FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 37.68" - Longitude: -54° 44' 55.65" - Projeção:
Vazão Outorgada	516,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005598, DE 14 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015060
Requerente	214.504.688-70 - MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 53.37" - Longitude: -53° 30' 12.14" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	189.695,49 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015061
Requerente	214.504.688-70 - MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 53.29" - Longitude: -53° 30' 14.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	771,56 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005599, DE 14 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022531
Requerente	02.448.859/0001-93 - M A MIGUEL POLI - EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 46.10" - Longitude: -56° 31' 0.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.258,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005600, DE 14 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025504
Requerente	44.052.242/0001-02 - CENTRO EMPRESARIAL VERANEIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 52.64" - Longitude: -54° 32' 24.95" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.440,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 075/2022**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e Afonso Fedrigo.**Processo IMASUL nº:** 71/046472/2021.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 8472/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.**Valor:** R\$ 29.417,04,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Afonso Fedrigo.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 92/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase III: Exame de Saúde e a Convocação para Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, da candidata PRISCYLLA VIEIRA MATOS, autos n. 0814495-42.2019.8.12.0001, observando-se:

1. A candidata foi convocada para a Fase III: Exame de Saúde, pelo Edital n. 91/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 9 de janeiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial, realizou o teste no dia 9 de fevereiro e foi considerada APTA.
2. Em consequência está convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme Anexo Único deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 92/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, a candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS
475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS	0814495-42.2019.8.12.0001

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

4. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

4.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos:
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n
Bairro: Vila Nasser
Data: 7 de março de 2023

Horário de início do Teste: 7h30min.

4.2. Etapa II, composta pelos testes de flexão de braços no solo (exercícios de apoio) e flexão abdominal, carl-up:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS

Endereço: R. Marina Luiza Spengler, 240

Bairro: Res. Ana Maria do Couto

Data: 7 de março de 2023

Horário de início do Teste: 13h30min

5. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

6. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

9. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em vídeo.

11. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

12. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

13. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

13.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado da Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

13.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

16. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

17. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação do candidato considerado "apto" ou "inapto".

EDITAL n. 175/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Capacitação Física, em cumprimento à decisão judicial do candidato RODRIGO SILVA DA CRUZ, autos n. 1411340-77.2022.8.12.0000, observando-se:

1. O candidato foi convocado para realização da Fase IV: Exame de Capacitação Física, pelo Edital n. 175/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 1º de fevereiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial, realizou o teste no dia 16 de fevereiro e foi considerado INAPTO.

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS	RESULTADO TAF
035218058052	RODRIGO SILVA DA CRUZ	1411340-77.2022.8.12.0000	INAPTO

2. O candidato considerado INAPTO poderá interpor recurso administrativo, conforme modelo encaminhado no e-mail do candidato, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado abaixo:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

3. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

4. O resultado do recurso interposto pelo candidato será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 097/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Organização de Eventos Públicos e Cerimonial	Lindsei Chaves Ramos Lourenço	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 081/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 081/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 23 de fevereiro no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, Dourados/MS, das 8h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 40/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 101; EDITAL de Homologação nº 63/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 194.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ADELINE SILVA BARRETO SOUZA Vaga Pura 23/02/2023 a 15/07/2023	Dança	Teatro e Dança/Campo Grande	24h
ADELINE SILVA BARRETO SOUZA Vaga Pura 23/02/2023 a 19/12/2023	Dança	Teatro/Campo Grande	14h

EDITAL Nº 082/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 082/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 23 de fevereiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 42/2022 – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - D.O. 10.957 DE 04/10/2022, P. 81; EDITAL de Homologação nº 64/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 193.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FLAVIANE RAMOS DOS SANTOS Vaga Pura 23/02/2023 a 15/07/2023	Geografia Humana	Geografia /Jardim	08h

EDITAL de Seleção nº. **20/2022** – PRODHS/PROE, de **12/04/2022 - D.O 10.805 DE 13/04/2022, P. 224**;
 EDITAL de Homologação nº **23/2022**– RTR/UEMS, de **05/05/2022 - D.O 10.825 DE 09/05/2022, P. 247**.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SONIA VANESSA LANGARO Substituição: Anna Carolina Horstmann Amorim Motivo: Coordenação de curso 23/02/2023 a 15/07/2023	História	Ciências Sociais/Amambai	08h

EDITAL de Seleção nº. **01/2022** – PRODHS/PROE, de **04/01/2022 - D.O 10.723 DE 05/01/2022, P. 129**;
 EDITAL de Homologação nº **03/2022**– RTR/UEMS, de **31/01/2022 - D.O 10.745 DE 01/02/2022, P. 115**.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO Vaga Pura 23/02/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Ciências Sociais/Amambai	14h

EDITAL Nº 080/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **080/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - ENCAMINHAR DOCUMENTOS VIA E-MAIL ATÉ: 22 DE FEVEREIRO DE 2023

– **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 20/2021 – PRODHS/PROE, 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164**
 – **EDITAL DO RESULTADO FINAL Nº 39/2021 - RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Vladimir Aparecido Sorana dos Santos – Subst. Fábio Martins Ayres (gestor administrativo), Eva Faustino (coordenação de curso) e Vaga Pura 23/02/2023 a 15/07/2023	Geografia Física	Geografia Bacharelado e Geografia Licenciatura / Campo Grande	20h
---	-------------------------	--	------------

EDITAL Nº 083/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 083/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 23 de fevereiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS Substituição: Flavia Cavalcante Gonçalves Motivo: Coordenação de curso Vaga Pura 23/02/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Letras Inglês e Espanhol/ Campo Grande	14h
GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS Substituição: Sonia Filiú Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Katia Cristina N. Figueira Motivo: Gestor Administrativo 23/02/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/Campo Grande	20h

PRODHS – entregar os documentos no dia **23 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, Dourados/MS.**

EDITAL de Seleção nº. **40/2022 – 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 101;**
 EDITAL de Homologação nº **63/2022– RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 194.**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FÁBIO MELGES Substituição: Giuliana Mendonça de Faria Motivo: Coordenação de curso Substituição: Paulo Neres de Carvalho Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Claudia Maria Sonaglio Motivo: Cedência 23/02/2023 a 19/12/2023	Administração ou Ciências Econômicas	Adm. Pública e Turismo/ Campo Grande	16h

EDITAL Nº 84/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **84/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - ENCAMINHAR DOCUMENTOS VIA E-MAIL ATÉ: 22 DE FEVEREIRO DE 2023

- **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 21/2021 – PRODHS/PROE, 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 187;**

- **EDITAL DO RESULTADO FINAL Nº 40/2021 - RTR, 17/12/2021 - D.O 10.712 DE 20/12/2021, P. 120.**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Mary Ane de Souza – Subs. Hellen Thais dos Santos (coordenação de curso) e Nubea Rodrigues Xavier (coordenação de curso) 23/02/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	20h
---	-----------	---------------------	-----

- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2021 – PRODHS/PROE, 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, p. 153; - EDITAL DO RESULTADO FINAL Nº 35/2021 - RTR, 10/12/2021 - D.O 10.705 DE 13/12/2021, p. 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luiz Pereira Nascimento Júnior – Subs. Paulo Neres de Carvalho (aguardando aposentadoria) 23/02/2023 a 15/07/2023	Matemática	Eng. Florestal / Aquidauana	08h

EDITAL Nº 006/2023 - PROE-DED/UEMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor Formador, para atuação no curso de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DOS RECURSOS AO

1.1 Não foram apresentados recursos ao EDITAL Nº 005/2023 - PROE-DED/UEMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 com o RESULTADO PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL.

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação final dos candidatos está apresentada de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital nº 047/2022, de 18 de novembro de 2022.

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Vaga: Graduação em **Administração ou Administração Pública** com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Tania Cristina Costa Calarge	Externo	9,69	Classificado(a)
2	Iara de Oliveira Rodrigues	Externo	8,80	Classificado(a)
3	Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Externo	8,73	Classificado(a)
4	Aroldo Alcantara de Paula Souza	Externo	8,18	Classificado(a)

Vaga: Graduação em **Economia** com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Não teve candidatos aprovados.

Vaga: Graduação em **Ciências Sociais (Bacharelado)** com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Carla Fabiana Costa Calarge	Servidor	10,00	Classificado(a)
2	Rute Pinto	Externo	6,27	Classificado(a)

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Vaga: Graduação em **Pedagogia** com Mestrado ou Doutorado em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais ou Educação.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Aroldo Alcantara de Paula Souza	Externo	10,00	Classificado(a)

Vaga: Graduação em **História ou Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura)** com Mestrado ou Doutorado em História.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Camila de Brito Quadros	Externo	10,00	Classificado(a)
2	Vânia Cristina Silva	Externo	8,09	Classificado(a)

Vaga: Graduação em **Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura)** com Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Carla Fabiana Costa Calarge	Servidor	8,52	Classificado(a)
2	Fabricia Carla Viviani	Externo	9,70	Classificado(a)
3	Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Externo	9,07	Classificado(a)
4	Rute Pinto	Externo	5,63	Classificado(a)

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Vaga: Graduação em **Pedagogia** com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins.

Classificação	Candidato(a)	Público-alvo	Média	Situação
1	Raquel Rosan Christino Gitahy	Servidor	8,80	Classificado(a)
2	João Paulo Pereira Coelho	Servidor	7,73	Classificado(a)
3	Alaide Pereira Japcanga Aredes	Servidor	7,14	Classificado(a)
4	Reginaldo Peixoto	Servidor	6,08	Classificado(a)
5	Andréia Vicência Vitor Alves	Externo	7,93	Cadastro de Reserva
6	Gizeli Fermino Coelho	Externo	7,72	Cadastro de Reserva
7	Aroldo Alcantara de Paula Souza	Externo	8,21	Cadastro de Reserva
8	Eliana Maria Ferreira	Externo	7,88	Cadastro de Reserva
9	Hellen Caroline Valdez Monteiro	Externo	4,84	Cadastro de Reserva
10	Lucineide Maria Miranda	Externo	4,65	Cadastro de Reserva

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação.

3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação relativa a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, das medidas legais cabíveis.

3.3 Caso haja necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação será convocado(a) por meio de Edital específico.

3.4 A implantação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja relação será indicada no Edital de Convocação.

3.5 Os candidatos classificados serão convocados para a realização de Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), conforme o item 10 do Edital nº 047/2022, de 18 de novembro de 2022.

3.5.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

3.6 O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado e no período informado pela Coordenação UAB.

3.7 Serão convocados(as) para o exercício da função os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o limite das vagas estabelecidas no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS do Edital nº 047/2022, de 18 de novembro de 2022, considerando a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

3.8 Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados para o exercício da função, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.9 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou a intenção de desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005122/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.676,45 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 9, 19, 22, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.204,00 (quatro mil e duzentos e quatro reais);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.254,50 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.007,50 (onze mil e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 10, 14, 15, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.029,80 (dezessete mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO

Presidente da UEx. da EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ

CPF N. 831.109.681-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003698/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 5, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.226,00 (onze mil e duzentos e vinte e seis reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 7, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.589,60 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 6, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.265,30 (sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (7): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 38, 39, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.334,25 (vinte e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (8): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 37, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.121,00 (três mil e cento e vinte e um reais);

Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.229,60 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2023

ISAC DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da UEx. da EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

CPF N. 312.878.238-58

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/008012/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, Cep 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, situada à R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA

Presidente da UEx da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

CPF N. 572.657.711-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/015857/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 31 de Março 1839, Centro, Cep 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, situada à R. 31 de Março, 1839, Centro, Cep 79.290-000.

BONITO/MS, 17 de fevereiro de 2023.

LORENI ZANARO SCHIAVO

Presidente da UEx da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES

CPF N. 959.989.261-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017899/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati I. N. 1, Zona Rural, Cep 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, situada à Assentamento Itamarati I. N. 1, Zona Rural, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Presidente da UEx da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS

CPF N. 891.514.531-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004440/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.104,51 (dezesesseis mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOURADOS/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Dirce da Silva Oliveira Delgado Marques

Presidente da UEx. do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA

CPF N. 869.656.111-20

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O.E. n. 11,078, de 15 de fevereiro de 2023, p. 19.

EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento n. 02 ao Termo de Colaboração n.001/2021

Processo: 15/000378/2021 - **Registro Cadastral n.** 030624.

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.

Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.

Objeto: Reajuste do salário mínimo - Medida Provisória (MP) nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (DOU 12/12/2022, seção 1, pág. 1). **Valor apostilado:** R\$ 15.657,60 (quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), $(24 \times 1.591,12 = 38.186,88 - 35.950,08 = 2236,80 \times 7 = 15.657,60)$.

Fundamentação legal e autorização: artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Parecer Vinculado PGE/COPGE Nº 001/2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0150000001.

Vigência do termo de colaboração: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Assina: Ana Carolina Ali Garcia- Procuradora-Geral do Estado.

Local e Data: Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/012.854/2023

Objeto: Reforma e ampliação na EE Ezequiel Balbino, localizada no Município de Anaurilândia/MS.

Abertura: 10/03/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005065/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.357,88 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.229,65 (vinte mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 13, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.395,28 (vinte e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 11, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.801,54 (vinte mil e oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Marlene Galiano

Presidente da UEX. da Escola Estadual ADÊ MARQUES

CPF N. 407.700.281-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005900/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): A3 Comércio e Distribuidora de Alimentos e Serviços, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 5, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (2): J SOARES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 34.793.167/0001-79, vencedora dos itens: 2, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.062,90 (um mil e sessenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);

Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.872,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 9, 11, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.880,40 (oito mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 262.800.688-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016924/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 8 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Baltazar Saldanha, 1370, B. da Saudade, Cep 79.904-544, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, situada à Av. Baltazar Saldanha, 1370, B. da Saudade, Cep 79.904-544.

PONTA PORÃ/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Rosângela Fernandes Cristaldo

Presidente da UEx da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO

CPF N. 325.278.451-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LEME DO PRADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005170/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LEME DO PRADO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 15, 16, 27, 29, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.868,04 (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 8, 10, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.807,12 (oito mil e oitocentos e sete reais e doze centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.354,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 12, 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.581,70 (nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.002,40 (um mil e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 9,

19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.252,18 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

LADARIO/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN
Presidente da UEx. da EE LEME DO PRADO
CPF N. 024.270.641-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004224/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.194,88 (dezessete mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 27, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.944,16 (quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.230,34 (quinze mil e duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 6, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.615,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quinze reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 34, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.422,36 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.048,00 (trinta mil e quarenta e oito reais);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 25, 28, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.122,00 (dezenove mil e cento e vinte e dois reais);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 17, 20, 21, 24, 30, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.421,15 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).

CORUMBA/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Camila Vergília Rosa Cavalcante
Presidente da UEx. da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CPF N. 024.868.071-44

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004889/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.674,59 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 17 de fevereiro de 2023

JUNIOR DE SOUZA MOURA
Presidente da UEx. da EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF N. 862.398.301-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005122/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.676,45 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 9, 19, 22, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.204,00 (quatro mil e duzentos e quatro reais);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais);
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.254,50 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.007,50 (onze mil e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 10, 14, 15, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.029,80 (dezesete mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO
Presidente da UEx. da EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ
CPF N. 831.109.681-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003698/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 5, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.226,00 (onze mil e duzentos e vinte e seis reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 7, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.589,60 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 6, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.265,30 (sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (7): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 38, 39, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.334,25 (vinte e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (8): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 37, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.121,00 (três mil e cento e vinte e um reais);

Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.229,60 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2023

ISAC DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da UEx. da EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CPF N. 312.878.238-58

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/008012/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, Cep 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, situada à R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, Cep 79.200-000. AQUIDAUANA/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COÇA
Presidente da UEx da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. 572.657.711-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/015857/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 31 de Março 1839, Centro, Cep 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, situada à R. 31 de Março, 1839, Centro, Cep 79.290-000.

BONITO/MS, 17 de fevereiro de 2023.

LORENI ZANARO SCHIAVO
Presidente da UEx da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
CPF N. 959.989.261-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017899/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati I. N. 1, Zona Rural, Cep 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, situada à Assentamento Itamarati I. N. 1, Zona Rural, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA
Presidente da UEx da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
CPF N. 891.514.531-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004440/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.104,51 (dezesesseis mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOURADOS/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Dirce da Silva Oliveira Delgado Marques
Presidente da UEx. do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF N. 869.656.111-20

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 71/053.256/2022

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29.

CONTRATADA: AUPERCON – AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ sob o n. 13.256.754/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica de auditoria independente, ano base 2022, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em liquidação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.83101.04.122.0027.4660.0001 – Fonte 0150000001 – Natureza de Despesa 33903507 – Unidade Orçamentária 830101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC/MS).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC/MS).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0135/2023 e Despacho nº 004/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/007.564/2023	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS.	4.067.638,85

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 143/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.919/2022.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Empresa de Gestão de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/053.082/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS – MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.647/0001-74.

CONTRATADA: AUPERCON – AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ sob o n. 13.256.754/0001-59.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de auditoria contábil para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, bem como análise e emissão de Parecer da Escrituração Contábil da MS MINERAL.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.83203.04.663.0027.4697.0001 – Fonte 0279981551 – Natureza de Despesa 33903507 – Unidade Orçamentária 830203.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/053.092/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS – MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.647/0001-74.

CONTRATADA: TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 28.719.915/0001-17.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para elaboração do Relatório Anual de Lavras (RAL), ano base 2022.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.599,99 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.83203.04.663.0027.4697.0001 – Fonte 0279981551 – Natureza de Despesa 33903905 – Unidade Orçamentária 830203.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.108/2022	Aquisição Emergencial de Equipos	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	001	R\$ 2.560,00

Em 17 de fevereiro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.865/2023	Aquisição Emergencial de Contraste Radiológico	1000 MEDIC	001	R\$ 1.025.899,20

Em 17 de fevereiro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, páginas 161-163.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 03.321.370/0001-19.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
ITEM 002: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 9 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	120 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
ITEM 011: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 2,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	65 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GOODCOME/SEM BALÃO	R\$ 5,75	R\$ 373,75
ITEM 012: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COMPER/SEM BALÃO	R\$ 6,84	R\$ 171,00
ITEM 014: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/SEM BALAO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
ITEM 015: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						

1	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/SEM BALAO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
ITEM 016: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/SEM BALAO	R\$ 22,00	R\$ 550,00
ITEM 017: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
ITEM 018: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	460 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 22,00	R\$ 10.120,00
ITEM 019: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 5,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 22,00	R\$ 550,00
ITEM 020: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						

1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	145 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 25,00	R\$ 3.625,00
ITEM 021: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	220 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SAFER/COM BALAO	R\$ 23,50	R\$ 5.170,00
VALOR GLOBAL						R\$ 29.249,75

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº 27/009.595/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE SERINGAS HEPARINIZADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
ITEM 001: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA						
1	Locação de máquina e/ou equipamento	1 - Un. LOTE - ÚNICO	60		R\$ 690,70	R\$ 41.442,00

ITEM 002: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA						
1	Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2, HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.	1 - Un. LOTE ÚNICO	70600		R\$ 14,30	R\$ 1.009,580,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.051.022,00

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CUMPRIMENTO DECISÃO SUB-JUDICE

Torna-se sem efeito os Termos de Cancelamento das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, diante da decisão liminar, em sede de Agravo de Instrumento nº 14.00420-10.2023.8.12.000 (sub-judice), interposta pela empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.

- ATA Nº 040/SAD/2022 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 062/SAD/2022-5 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 066/SAD/2022-3 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 068/SAD/2022-1 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 088/SAD/2022-2 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 093/SAD/2022-1 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 095/SAD/2022-5 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 102/SAD/2022-1 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 114/SAD/2022 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 115/SAD/2022 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);
- ATA Nº 118/SAD/2022-1 (ATO DE CANCELAMENTO PUBLICADO NO D.O.E N. 11.056 DE 24 DE JANEIRO DE 2023);

Campo Grande 17 de fevereiro de 2023.

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

DIRETORA PRESIDENTE

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 258, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para compor o Conselho Administrativo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2023 a 2025, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Presidente: Jaime Elias Verruck	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Secretário Executivo: Marco Aurélio Santullo	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Titular: Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides Suplente: Marcilio Moreira da Cunha Junior	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Titular: Silvio Lobo Filho Suplente: Joel Almeida da Silva	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC)
Titular: Luciane Lima Peres Kurzawa Suplente: Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Titular: Adriana Percília Leite Recalde Rubio Suplente: Paula Pantalena	Secretaria de Estado de Educação (SED)

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar a militar abaixo relacionada da função nomeado na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto

Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	3º SGT QPPM DESIG.	64385023	NOÊMIA BASSETO SILVA	Auxiliar de Administração (DOE nº 10.764)

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

Matrícula 108353021

PORTARIA “P” CASA MILITAR N. 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
1	TEN CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA	Ajudante de Ordens
2	SUB TEN QPPM	127619021	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração
3	3º SGT QPPM DESIG.	64385023	NOÊMIA BASSETO SILVA	Tripulante Operacional
4	3º SGT QPPM	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	Agente de Segurança Velada

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

Matrícula 108353021

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 061/2021, registro GCONT n. 16.845, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda - CNPJ n. 33.078.478/0001-93, (Processo n. 11/015.559/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 061/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 061/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 061/2021, registro GCONT n. 16.845, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda - CNPJ n. 33.078.478/0001-93, (Processo n. 11/015.559/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 061/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 164 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
3980027	Cicero Rubens Batista	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/001491/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	FTE G 455 242	13.02.2018 a 11.02.2023	mais 5% 20 anos	12.02.2023
69791021	THANER CASTRO NOGUEIRA	FTE G 455 242	15.02.2018 a 13.02.2023	mais 5% 25 anos	14.02.2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR CLAUBER ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula n. 6233021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Assessoria do Gabinete/SEFAZ, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula n. 433652021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR a servidora identificada abaixo, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 020/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020, registro GCONT n. 13.153, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Guátos Prestadora de Serviços EIRELI. - CNPJ n. 03.703.179/0001-31, (Processo n. 11/019.746/2019), com validade a contar de 1ª de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 020/2020
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 020/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020, registro GCONT n. 13.153, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Guátos Prestadora de Serviços EIRELI. - CNPJ n. 03.703.179/0001-31, (Processo n. 11/019.746/2019), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 020/2020
502520021	Paulo Cesar Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2020, registro GCONT n. 13.215, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda - CNPJ n. 08.469.511/0001-69, (Processo n. 11/016.379/2019), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2020
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2020
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Gestão Intermediária e Assistência	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2020, registro GCONT n. 13.215, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda - CNPJ n. 08.469.511/0001-69, (Processo n. 11/016.379/2019), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2020
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2020
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 342, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, Art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
499299021	Aliny de Paula Silva	Fisioterapeuta	14/7/2022	27/009906/2022
498958021	Alisson Luan Dion Rodrigues dos Santos	Médico	18/7/2022	27/009910/2022
492798021	Ana Carla Santana dos Santos	Farmacêutico	6/12/2021	27/000718/2022
501647021	Ariane Barboza de Aquino	Técnico de Enfermagem	22/9/2022	27/012641/2022
476830023	Caroline de Souza Costa	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/012640/2022
487865022	Diego de Sousa Silvestre	Fisioterapeuta	14/7/2022	27/009920/2022
498930021	Elizandra Aparecida da Costa	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009879/2022
498946021	Gualter de Barros e Mascarenhas Barbosa	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009873/2022
486372022	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico Plantonista	31/3/2021	27/003442/2022
497774021	Jaqueline da Silva Calais Teles	Técnico de Enfermagem	30/5/2022	27/007193/2022
499307021	Jucilea Auxiliadora da Costa de Jesus	Técnico de Enfermagem	8/8/2022	27/011086/2022
498936021	Karin Cristina dos Santos Silva	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009914/2022
486088022	Rafael Rombi Guarnieri	Médico	1º/7/2022	27/009867/2022
498982021	Renata Melgarejo Aristimunho Lima	Técnico de Enfermagem	19/7/2022	27/010510/2022

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487652023	Silvely Fonseca Paiva	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009888/2022
501662021	Simone Cabral dos Santos	Técnico de Enfermagem	4/10/2022	27/012638/2022
486026022	Soraya Goncalves da Cruz	Enfermeiro	9/9/2021	27/009376/2021
491115021	Tatiane dos Santos Pereira	Fisioterapeuta	24/08/2021	27/008772/2021
487630022	Thiago Maia de Menezes	Médico	12/7/2022	27/009917/2022
494047021	Wellington Fernandes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10/2/2022	27/012640/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/090194/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
453607021	Bráulio Sulzbacher de Souza	Professor	7/2/2023
43271028	Cindy Kelly Souza Rafael	Professor	26/7/2022
75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	Professor	19/9/2020
483561021	Simone Alves de Souza	Professor	17/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 344, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/002916/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
24925022	Cleide de Oliveira Silva	Professor	8/1/2019
115218022	Diana Pilatti Onofre	Professor	23/7/2016
60819022	Elçon José de Oliveira	Professor	1º/1/2023
125073022	Fabiana de Andrea Zarate	Professor	13/2/2015
64045021	Kamyla Moreira Arantes	Professor	23/7/2016
65041021	Lea Moreira dos Santos	Professor	23/7/2016
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	Professor	2/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 345, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/087515/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
483020021	Debora dos Santos Alves Vieta	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2/12/2022
482971021	Neusa Ângela de Paula Sandim	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	2/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 346, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/003075/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
483228021	Igor Favaro Costa	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/12/2022
483015021	Janaina da Silva Bezerra Martins	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	2/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 347, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/088015/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" N. 347, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
427313027	Adelvan Pereira de Oliveira	Professor	4/2/2023
61546026	Alan Pereira Ribeiro	Professor	10/2/2023
483551021	Aline Pereira Rocha Goulart	Professor	10/2/2023

107727025	Amelia Goncalves Biancao Preto	Professor	5/2/2023
93198032	Ana Carolina Siravegna Figueiredo	Professor	3/2/2023
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	Professor	2/1/2023
437491021	Antonio Marcos Lescano de Oliveira	Professor	2/1/2023
131976026	Atila Alixandre de Moraes	Professor	4/2/2023
101468027	Celia Ruiz Nunes de Oliveira	Professor	2/1/2023
471254021	Claudio Campelo Nascimento	Professor	24/7/2020
65160022	Cleiton Messias Rodrigues Abraão	Professor	5/2/2023
482379021	Cristiane Pereira (Mandado Segurança)	Professor	1º/10/2022
483487021	Danilo Meira Leite do Prado	Professor	10/2/2023
100853022	Davi de Oliveira Santos	Professor	2/1/2023
35317022	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	Professor	2/1/2023
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	Professor	2/1/2023
123979025	Estela Cintia de Oliveira Santos	Professor	4/2/2023
35716021	Fabiano Francisco Soares	Professor	1/1/2023
483560021	Gabriel Bittar Domingues	Professor	7/2/2023
116065023	Geovane Alem Blanco	Professor	2/1/2023
79475021	Gerzira Boeira Trindade	Professor	23/7/2016
5625024	Gisele da Silva Campos	Professor	5/2/2023
266030	Gisele Souza Alves Araujo	Professor	5/2/2023
67601028	Gislene Souza Alves	Professor	7/2/2023
426330022	Glaucia Jaqueline Benites Silva	Professor	10/2/2023
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	Professor	2/1/2023
89819030	Ivane Brito Parreiras (Mandado Segurança)	Professor	8/10/2022
15618035	Jacira Santos de Araujo	Professor	7/2/2023
28553024	Jean Carlos Almeida Cordoval	Professor	2/1/2023
479330023	Joelmir Silva Feitoza	Professor	10/2/2023
60450029	Jose Alfredo Silva Melo Sobreira	Professor	7/2/2023
130137021	Jose Flavio Rodrigues Siqueira	Professor	2/1/2023
81234027	Lidiana Tiago da Silva	Professor	6/2/2023
27523022	Lisiane dos Santos Borella	Professor	8/3/2019
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor	7/2/2023
20189033	Marcela Campidelli da Silva (Mandado Segurança)	Professor	4/10/2022
428936029	Marcelo de Andrade Silva	Professor	12/2/2022
483624021	Marcos Vinicio Monteiro	Professor	18/2/2023
471887021	Marcos Willian de Brito Gavalhão	Professor	21/8/2020
52684029	Maria das Dores Dias Acosta	Professor	7/2/2023
481970023	Mateus Gabilanes Rodrigues	Professor	7/2/2023
78820022	Mauro Sergio Almeida de Lima	Professor	2/1/2023
120043024	Mirian Nascimento	Professor	11/2/2023
119933024	Nadia Rivero Rodrigues da Silva	Professor	2/1/2023
7347030	Nidiane Benites Antunes Silva	Professor	2/7/2022
29459025	Paula Fernanda de Matos Francisco	Professor	5/2/2023
131769026	Paulo Cesar Gonçalves	Professor	5/2/2023
78493025	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	Professor	2/1/2023
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	Professor	2/1/2023
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	Professor	2/1/2023
113676022	Rita de Cassia Arruda	Professor	3/2/2023
483542021	Rogério de Souza Gaspar	Professor	12/2/2023
100614030	Rogério Marques de Oliveira	Professor	7/2/2023
438597023	Roseli Silva Minzon	Professor	2/7/2022
74914028	Rosivaldo dos Santos Ramos (Mandado Segurança)	Professor	2/1/2023
98617023	Simone Albuquerque dos Santos D'avila	Professor	10/2/2023
49172024	Sirlene Ledesma Chaves (Sub Juiz)	Professor	21/5/2022
254796021	Sonia Marques Velasco	Professor	2/1/2023
24061021	Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva	Professor	2/7/2022
77846026	Thiago Dutra de Carvalho	Professor	25/7/2020
90785029	Valmir Ancelmo Dias	Professor	4/2/2023

59205026	Vanderleia Mesquita Solin (Mandado Segurança)	Professor	1º/2/2022
55269027	Vanessa da Silva Rubinho	Professor	2/7/2022
89404033	Vera Lucia Capristo Silva	Professor	8/2/2023
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor	12/2/2023

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N.200 /CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
73140021	MÁRCIA CRISTIANE FELIPCZUK	Professor	III	IV	6/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2022	10/9/2022
118738022	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
90474021	MÁRCIA MARCONDES FERREIRA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
66205023	MÁRCIA VILALBA AREVALO	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
45818021	MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	III	IV	5/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2023	8/1/2023
15299021	MARCO AURÉLIO MARQUES	Professor	III	IV	23/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2022	27/9/2022
17491022	MARCOS ANTÔNIO CASTRO RODRIGUES	Professor	III	IV	25/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/11/2022	28/11/2022
51015021	MARCOS VERÍSSIMO DE LIMA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
95251021	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
71994022	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	Professor	III	IV	20/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/12/2022	23/12/2022
40842021	MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS	Professor	III	IV	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
123734021	MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022	25/9/2022
93977022	MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2022	14/10/2022
79606021	MARIA ESTELA DE GIMENEZ	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
29912021	MARIA ESTER PORTO CARDOZO	Professor	III	IV	6/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2023	9/1/2023
117551022	MARIA GLÓRIA MARTINEZ AREVALOS	Professor	III	IV	17/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/8/2022	21/8/2022
109856022	MARIA JULIANA CORREA CAPURRO	Professor	III	IV	5/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/2/2023	7/2/2023
74077021	MARIA JUSSARA MATOS DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	23/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/11/2022	26/11/2022

79702021	MARIA MICAL FERREIRA VIDAL	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
----------	----------------------------	-----------	-----	----	--	-----------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 410, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 203/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 410, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
36170021	EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI	Professor	III	IV	5/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/2/2023	7/2/2023
87804022	EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	Professor	III	IV	8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2023	10/2/2023
110868021	EDILENE FRANCO GODINHO	Professor	III	IV	16/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2022	20/9/2022
110868022	EDILENE FRANCO GODINHO	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
127510021	ELLEN GALINDO DOS SANTOS	Professor	III	IV	10/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2023	13/1/2023
24952021	FABIOLA DI FLORIO	Professor	III	IV	31/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2023	3/1/2023
38534021	FATIMA AUXILIADORA RIBEIRO DA COSTA	Professor	VII	VIII	26/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2022	29/12/2022
58178021	FATIMA VALERIA ALVES DOS SANTOS	Professor	III	IV	29/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
125448021	FRANCINE MARIOTTI	Professor	III	IV	11/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2023	13/2/2023
42169023	GIOCONDO ESTIGARRIBIA ARECO	Professor	I	II	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
85092022	ILDA BARBOZA DA SILVA	Professor	III	IV	3/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2023	6/1/2023
39299022	IRINEU FELIX DE SOUZA	Professor	V	VI	18/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2023	20/2/2023
133009026	JOAO PAULO SILVA	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
437509021	JEANNE DE REZENDE ROCHA	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
65690022	JOANA BARBOSA DE SOUZA	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	1º/1/2023
107704026	JOSIANE ALVES RODRIGUES	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
96985021	JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	Professor	III	IV	14/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/1/2023	17/1/2023
65507021	JOVITA MARIA MISSIO	Professor	III	IV	12/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/12/2022	19/12/2022
114268024	JUARI LOPES PINTO	Professor	I	II	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
438182021	JULIANA NUNES MATTOS E SOUZA	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
105324021	GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI	Professor	V	VI	27/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/3/2022	31/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 205/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
32753024	MARIA NEIZE LOUBET NETO PLEUTIM	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
63453021	MARILENE FREITAS SILVEIRA	Professor	III	IV	3/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2022	6/10/2022
84856021	MARILENE RIBEIRO DA LUZ PINZAN	Professor	III	IV	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
128246021	MARÍLIA PINTO DE FRANCA SILVEIRA	Professor	III	IV	4/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/1/2023	7/1/2023
129377021	MARILZA JARA RIBEIRO MARTINS	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022	25/9/2022
87956022	MARILZA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
34539021	MARINA MORGANTINI	Professor	III	IV	4/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2022	7/12/2022
91186022	MARISA NERY DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
36816021	MARLON MORCH	Professor	III	IV	26/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/10/2022	29/10/2022
88428021	MARTA RIBEIRO DE FREITAS	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
132580021	MARYELLE GRAÇA RODRIGUES	Professor	III	IV	26/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2022	29/12/2022
75015023	MAUREN VANESSA LOURENÇO COUTO	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
84413021	MAURO CESAR DA SILVA	Professor	III	IV	30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022	3/12/2022
54439021	MAX ANTÔNIO LUBACHESKI	Professor	III	IV	28/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2022	2/10/2022
101438021	MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA	Professor	III	IV	30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022	3/12/2022
79275022	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	III	IV	2/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2022	6/8/2022
69289021	MEIRIELE LAZARIN	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022	25/9/2022
131363021	MICHELE CRISTINA VENDRUSCOLO	Professor	III	IV	6/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/10/2022	9/10/2022
74894021	MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE	Professor	III	IV	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
121921021	MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
24141021	MIRKO DONISETTE RODRIGUES BARBOSA	Professor	III	IV	17/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/11/2022	20/11/2022
119933021	NÁDIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA	Professor	III	IV	18/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/12/2022	21/12/2022

79731021	NAIR MITTANCK TAVARES	Professor	III	IV	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
----------	--------------------------	-----------	-----	----	---	-----------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 412, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 206/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 412, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
119033021	KELLY GISELE RAMALHO MARTINS	Professor	V	VI	11/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/2/2023	12/2/2023
38596021	LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	Professor	III	IV	7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2022	10/9/2022
106158022	LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2022	14/10/2022
60027021	LIRIO RAMÃO AGUERO RIVAS	Professor	IV	V	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2022	21/9/2022
114711022	LISANDRA KLEIN	Professor	III	IV	4/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/11/2022	6/11/2022
29674021	LUCI MEIRE CORREA ANASTACIO	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2022	21/9/2022
1785021	LUCILENE DE JESUS RICARDO	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2022	21/9/2022
105417022	LUCIMAR PEREIRA RATIER	Professor	III	IV	13/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
118285021	LUCLECIA SILVA DE ALMEIDA MATIAS	Professor	III	IV	3/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/1/2023	5/1/2023
74018022	LUCY MITIKO NAKAMURA	Professor	III	IV	20/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/12/2022	22/12/2022
133320021	LUDMILLA MACHADO NEVES	Professor	III	IV	17/2/2022 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2022	20/9/2022
81085021	LUIZ EUGENIO DE ARRUDA	Professor	III	IV	28/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2022	1º/10/2022
37958021	LUZIA MARIA WETTER PINTO	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2022	20/10/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal de contrato, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 528/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
-------------	-------------	------------

29/005279/2023

022/2023

AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 414, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento no serviço de construção de quadra de esportes coberta na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 147/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/086.912/2022	014/2023	CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 415, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de fechamento da quadra na Escola Estadual Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 148/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/005.119/2023	012/2023	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 416, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 150/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido
29/088.895/2022	015/2023	ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 417, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 538/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato de Adesão	Favorecido
29/050066/2022	013/2023	SH INFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 418, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, pelo servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambaí/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 153/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/078.852/2022	009/2023	Aldevina A do Nascimento Construtora Eireli	Resolução "P" SED n. 310, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.075, página 87.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 419, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 149/DGIAPE/SED/2023).

Sector	Servidor	Matrícula	CNH
COINF/SED	Ana Amelia Abdalla Colombo Silveira	489939022	05348853793
COINF/SED	Kerolyn Alves	502939021	06385919455
COINF/SED	Mauro Lopes de Queiroz Neto	502947021	04145081703

COINF/SED	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946021	04879417320
COINF/SED	Pedro Henrique Petrini	502682021	04839605315
ALMOXARIFADO/SED	Ricardo Maia de Souza	502180022	01763571200

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, para desempenhar a função de Superintendente de Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 23 de fevereiro a 4 de março de 2023, em substituição à servidora Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021 e 65735022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 374/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 421, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BRUNA DE ANDRADE ALVES, matrícula n. 436711022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva – Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/045911/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 422, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DIANA DE VARGAS ALVES, matrícula n. 468459021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal-Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Padre Franco Delpiano, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087974/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 423, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 46209021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090581/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 424, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora INDIANARA ABREU HOLSBACH, matrícula n. 130433023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais São José e São Francisco para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090401/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 425, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 132816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues-Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087478/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 426, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LEILA BARBOSA MARQUES DANTAS, matrícula n. 107873024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, para a Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n.

29/086822/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 427, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIANE DOS SANTOS DURAES, matrícula n. 471516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088814/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 428, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIS CARLOS MIGUEL JUNIOR, matrícula n. 479633026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Paranhos/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086872/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Santiago Benites

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	9	matutino
Química	EM	7	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 429, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANUZA ARAUJO LIMA, matrícula n. 122066022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/047439/2022 – C.I. N. 26/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 430, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANIEL DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 478303022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/079523/2022 – C.I. N. 27/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 431, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE DE LIMA MELO, matrícula n. 497459022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/049854/2022 – C.I. N. 27/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 432, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.291, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.841, de 25 de maio de 2022, página 288, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem ônus, à servidora VERÔNICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 55071023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/031378/2022 – C.I. N. 204/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
438541022	Joaquim Recaldes dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do 2º Sargento PM ANTONIO JOÃO GARCIA DA ROSA, matrícula 54370027, CNH n. 03865596463, categoria B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de ocupar função de natureza policial militar, através da Resolução "P" SAD N. 220, de 31 de janeiro de 2023, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SILVIO LOBO FILHO, matrícula n. 36134028, como responsável pelas atividades relativas à Carta de Serviços ao Usuário no âmbito desta Secretaria de Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 096/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **MARCELO MACEDO VAZ**, 3º Sargento PM matrícula 117548021 da função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data de 08 de fevereiro de 2023**. (CI 34/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 097/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **JULIANA NEVES PERES**, Investigadora de Polícia Judiciária matrícula 6039023 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-1, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 098/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA NEVES PERES**, Investigadora de Polícia Judiciária matrícula 6039023 para exercer a confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**(CI 34/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 099/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL**, Escrivã de Polícia Judiciária matrícula 71044025 para exercer a confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**(CI 34/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 100/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ISABELA TEIXEIRA ETO**, Perito Papiloscopsita matrícula 77857022 para exercer a confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3 na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**(CI 34/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de fevereiro a 18 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 336/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de fevereiro a 18 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 343/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º

alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **JOVANI FERNANDES RIBEIRO**, Mat. 6714021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º Pel/3ª CIPM / CPA-1 / Sete Quedas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 de fevereiro a 16 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 332/GAB/PMMS/2022, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 344/GAB/PMMS/2022, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sgt QPPM **RODNEY SOARES DO CARMO**, Mat. 112554021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 23/CPE/PMMS, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO 2023.

MARCUS VINICIUS POLLET - Cel QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 87020021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cb BM Moacir dos Santos Junior, matrícula n. 359.821-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BMT Tibério Francisco Rosa, matrícula n. 87.160-021, para

desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cb BM Maykon Alexandre Nunes Correia, matrícula n. 432.777-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cb BM Renan Oliveira Alcântara, matrícula n. 423.704-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cb BM Ronan Matos de Oliveira, matrícula n. 432.800-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cb BM Luis Felipe Dias Serrou, matrícula n. 433.124-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cb BM Diogo Brito Cruz, matrícula n. 358.101-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 8 de fevereiro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Paulo José do Rosário Gonçalves Silva, matrícula n. 16.855-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 8 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no item 6.1.2. da Nota de Serviço nº 352/BM-3/2022, de 2 de setembro de 2022 e, com base nas informações da ATA Nº 001/BM-3/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 1066, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos candidatos civis aptos após a capacitação para atuação como voluntários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

	NOME	RG	CPF
1	ALAÔR BITTENCOURT DE MARCO	065353 SSP/MS	811.349.321-20
2	ALINE CARLA ANDRADE RAMOS	1.894.783 SSP/MS	052.924.981-22
3	ARIELLY DA SILVA SOUZA	2.196.160 SSP/MS	063.223.981-64
4	DAIANE ALMEIDA COIMBRA	001.656.160 SSP/MS	029.475.081-90
5	ELLEN LOUIZE OLIVEIRA REDÓ	1.437.401 SSP/MS	046.638.591-94
6	HENRIQUE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	2.205.006 SSP/MS	068.228.501-39
7	HUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES	1.352.097 SSP/MS	737.359.061-68
8	JEAN CARLOS REGO GAMA	001.183.169 SSP/MS	725.815.731-04

9	JEAN PATROCÍNIO DA SILVA	673.962 SSP/MS	688.742.431-20
10	KELLY LUIZ QUENTA	001.694.572 SSP/MS	034.349.141-96
11	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	48.749.655-3 SSP/MS	390.944.038-03
12	LETÍCIA ARAUJO OLIVEIRA	1.487.776 SSP/MS	022.001.511-28
13	MARISERGIO PIMENTA	490.378 SSP/MS	554.568.321-53
14	MATHEUS SOUZA DA ROCHA	2.198.219 SSP/MS	071.714.141-16
15	MAURICYO RYCARTO RICCI ANIBAL JUGUER	1.630.900 SSP/MS	024.733.221-63
16	MAX JHONY VIEIRA DE MORAIS	1.874.986 SSP/MS	047.921.321-69
17	NATANAEL FERNANDES PEREIRA	930.223 SSP/MS	708.669.101-15
18	NELSON TAVARES GARCIA	142.245.337 SSP/MS	026.420.071-38
19	PHETERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	879.407 SSP/MS	811.521.671-20
20	RENATA DE SOUZA NASCIMENTO	2.158.113 SSP/MS	065.657.501-81
21	RICARDO RODRIGUES	723.982 SSP/MS	758.922.001-91
22	ROSANE DUTRA SANCHES ROLEDO	656.457 SSP/MS	099.516.441-04
23	TAÍS TRACZ	001.516.719 SSP/MS	029.608.361-54
24	VIVIANE LIMA	1.527.072 SSP/MS	026.293.281-47
25	WALISSON REIS OLIVEIRA CORREA	2.088.503 SSP/MS	049.440.171-03
26	WELLYNGTON ESPÍNDOLA AYALA	1.740.186 SSP/MS	043.492.911-56
27	WOSHIGTON LUIZ PAULA TAGARRO	2.611.520 SSP/MS	032.910.531-09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 14 de março a 12 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Rogério Fernando Makert Faria.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 73603023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 01 a 30 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15309023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HECTORE OCAMPO FILHO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88376023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 094 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **BRUNO RICARDO MENCK**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432019022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/004.752/2022, celebrado com a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682026	Roberto Pereira Coelho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
82657026	Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 141, de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/075.503/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 060, de 26/01/2023, publicada na página 168 do Diário Oficial nº 11.059, de 27/01/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato de Adesão n.017/2023, integrante do Contrato Corporativo n.002/2023 registro G-CONT 20897, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **S.H.INFORMÁTICA LTDA**, (Processo 55/013.267/2021):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600025	Gerente de Serviços Administrativos

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
TITULAR	Elcio Oliveira Bastos	10362028	Técnico Administrativo	AGEPREV
SUBSTITUTO	José Francisco Portela Novais	473109022	Gerente de Patrimônio	AGEPREV

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 059, de 16 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.000/2021**.

EDITAL: TP 029/2021 - NÚMERO GCONT: 15216 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MIRANDA/MS
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 23
FISCAL SUBSTITUTO: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 267, de 30 de junho de 2022.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 060, de 16 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.086/2020**.

EDITAL: CO 058/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14717 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR B.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MÁRIO MARCIO ALVES FARO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 022
FISCAL SUBSTITUTO: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 492, de 25 de novembro de 2022.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 061, de 16 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.001/2021**.

EDITAL: TP 078/2021 - NÚMERO GCONT: 15585 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20993/D - MATRÍCULA: 486 242 023
FISCAL SUBSTITUTO: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 328, de 29 de outubro de 2021.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 16 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.295/2020**.

EDITAL: **CO 066/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14440**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBAI - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 984,800 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **62910/D** - MATRÍCULA: **481 283 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT - **1881/D** - **VISTO/MS - 211** - MATRÍCULA: **438 661 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 238/2020.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 063, de 16 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.695/2021**.

EDITAL: **CO 003/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17662**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - **20993/D** - MATRÍCULA: **486 242 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **60422/D** - MATRÍCULA: **491 661 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 129, de 04 de abril de 2022.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 64, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 1.102/90, resolve:

Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 71/600594/2019, aplicando com fulcro no art. 234, incisos I da Lei n. 1.102/90, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, à servidora Tania Regina de Mello Minussi, cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 28407021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos III e IV do artigo 218 e inciso XVI do artigo 219 da lei n. 1102/90.

Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 65, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 1.102/90, resolve:

Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, deixando de aplicar qualquer penalidade ao servidor Fábio Guimarães de Campos, cargo Gestor Desenvolvimento Rural, matrícula n. 60187021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de São Gabriel do Oeste/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DINA AIDA DO AMARAL MARTINS, matrícula 334406021, em substituição a titular CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA, matrícula 469057021, nos períodos de 05/02/2023 à 05/04/2023(Licença Gestante), de 06/04/2023 a 20/04/2023(Férias do Período Aquisitivo 2021/2022), e de 24/04/2023 a 23/05/2023(Férias do Período Aquisitivo 2022/2023).

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais e Análises de Alimentos – LADDAN, a servidora TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 40733021, em substituição a titular Aline de Oliveira Figueiredo, matrícula 102276021, que estará em férias no período de 06/03/2023 a 20/03/2023.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a primeira etapa das férias, da servidora Leila Ferreira Bonifácio, matrícula 426683021, AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, referente ao período aquisitivo 31.07.2021 a 30.07.2022, com gozo de 03/02/2023 a 17/02/2023, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar da data de 08/02/2023.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 094, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE NEVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500613021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023. (Processo n. 83/007921/2023).

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor VALMIR PARRON PADOVAN, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 436250021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Campo Grande/MS, para o município de Ponta Porã/MS, no Escritório Regional, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 71/057499/2022).

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, a segunda etapa das férias, do servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, referente ao período aquisitivo 15.02.21 a 14.02.22, com gozo de 03/02/2023 a 17/02/2023, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N. 022/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **RICARDO GODOY**, matrícula n. 101513021, ocupante do cargo/função de Agente Condutor de Veículos I, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, previstas para serem usufruídas no período de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias), sendo que o mesmo gozou das férias no período de **06 à 14 de fevereiro de 2023**.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 023/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor **Ricardo Assis Domingos**, matrícula n. 490309021, designado como Gestor dos Contratos Nº 707/2022 – GCONT nº 19602, Nº 694/2022, GCONT nº 19544, Nº 708/2022, GCONT Nº 19604 Processo Nº 75/000.666/2021 conforme publicação no DOE Nº 10.943 de 19 de setembro de 2022, página 39-40 e, designar o servidor **Carlos Heitor Santos da Silva**, matrícula nº 502690021, como Gestor dos Contratos supracitados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objetivo contratado.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 024/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **ALBERTO NEHME ARAÚJO ABDALLAH**, matrícula 490913021, designado através da Portaria "P" FCMS/N. 081/2022, 23 de junho de 2022, publicado no DOE N. 10.869, página 280, para fiscalizar a execução do convênio N. 31.995/2022, referente aquisição de instrumentos musicais para a "Banda Marcial Municipal Jesus Ferreira Neves", celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Município de Taquarussu/MS e, designar o servidor **GERALDO CLAUDIO PEREIRA**, pfs 326656, Cargo Direção Especial e Assessoramento para fiscalizar à execução do convênio, processo 75/001432/2022.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 48/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora LUCIANA ANDRÉA VILLA, Matrícula 110167021 da função de gestora do termo de fomento 31.814 pelo servidor abaixo relacionado, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	Gestor do Termo de Fomento	430541022

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 049/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Convênio de Cooperação Mútua n. 32.630/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Marcos Roberto Cortez Padilha	Fiscal titular do Convênio	497311022

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 46/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 023/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 052/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 016/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 053/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 011/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 054/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 021/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 055/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 020/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 056/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 013/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 057/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 019/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 058/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 017/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 059/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 012/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022

Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022
--------------------------	--	-----------

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 060/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 022/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 061/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 014/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 051/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 024/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061 de 30 de janeiro de 2023, página 173.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juciana Ribeiro Ferreira, matrícula n. 131959021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Monitoramento das Comissões do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 15/01/2023, em substituição a titular Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 01 de fevereiro de 2023, página 139.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 68 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 10/01/2023, em substituição a titular Elenise Aparecida de Oliveira Rocha, matrícula n. 24410021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061 de 30 de janeiro de 2023, página 176.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 51 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período

de 03/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Marianne dos Santos Porto, matrícula n. 117696021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.766/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	430541021

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 52/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias do servidor **Odival de Souza Junior**, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, matrícula n. 125173021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 23/08/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 53/23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
80932022	Ademir Rocha Menacho	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/7	08.01.23 a 07.05.23	120 dias Inicial

73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	28.12.22 a 11.01.23	15 dias em Prorrogação
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	26.01.23 a 24.02.23	30 dias em Prorrogação
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	04.12.22 a 19.12.22	16 dias em Prorrogação
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	03.02.23 a 03.04.23	60 dias em Prorrogação
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	27.12.22 a 25.01.23	30 dias Inicial
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	26.01.23 a 09.02.23	15 dias em Prorrogação
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	10.02.23 a 11.03.23	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS n. 252, de 17 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Leandro Picoli Nucci	9869027

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 253, de 17 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 22 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023, para desenvolvimento da Proposta de ação de Extensão “Rede Internacional de Extensão Universitária (RIEU): construção de metodologias integradoras entre Brasil e Angola”, na Escola Superior Pedagógica do Bengo (ESPB), Bengo, Angola, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Lucilene Soares da Costa 106581022	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 254, de 17 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEANDRO ANTERO DA SILVA, matrícula nº. 473450023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Psicologia - Bacharelado, nas Unidades Universitárias de Campo Grande e Coxim, a partir de 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/017772/2023

Interessado: Vladimir Gomes de Paula Gabriel

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Daniel Baeta de Assis**, matrícula n. 23770022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 08 de fevereiro a 17 de março de 2023, em substituição a titular Maria Celia Montanholi Martins, matrícula n. 82151021, durante licença média, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EDITAL 1/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2023

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental **Cargo:** Agente de Atividades Ambientais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Antônio Pereira da Silva Filho	81644022	14	C003	93,37
Iolanda Rocha Varnassera	84353022	7	C003	96,99
Lindinalva Vieira de Lima Coene	68725023	0	s/c	100,00
Maria Aparecida de Lima Benteo	109916023	10	C003	89,68
Sirlei de Lima Duranes	43083022	19	C003	96,30

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental **Cargo:** Analista Ambiental

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriano Souza Coelho	118775021	14	C003	95,23
Alyne Alves Lessa	68767021	26	C003	97,83
Ana Carolina Seixas Nascimento	124863021	5	C003	96,37
André Borges Barros de Araújo	98396021	0	s/c	99,01
Andrea Carvalho Macieira	126425021	2	C003	99,54
Andreia Pieretti da Silva	111636021	0	s/c	100,00
Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	87900022	7	C003	97,66
Daniela Rocha dos Reis	120905021	0	s/c	98,59
Kelson Ribeiro dos Santos	112543023	0	s/c	97,35
Luciany Torres Dias	98348026	7	C003	99,50
Marcelo Cancini de Souza	14676021	4	C003	99,65

Marcia Regina Correa Bitner	82820025	10	C003	91,58
Nathieli Keila Takemori Silva	33237021	38	C003	96,03
Rosangela Aparecida de Souza	78329023	6	C003	99,36
Solange Mikui de Almeida Domingues	74054023	0	s/c	98,74
Thiago Moser Pereira	99163022	0	s/c	99,05
William da Silva Palma	25528021	0	s/c	97,81

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental **Cargo:** Fiscal Ambiental

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana dos Santos Damiao	118458021	0	s/c	98,29
Adriana Lopes Moreira da Silva	93877021	1	C003	100,00
Alesandro Copatti	120381021	7	C003	94,70
Ana Luiza Sanguino	84897021	0	s/c	100,00
Ana Paula Felicio	98204023	245	C007	-
Angelica Haralampidou	30485024	0	s/c	99,16
Auristela Silva dos Santos	93961021	10	C003	99,54
Celina Aparecida Dias	63027022	6	C003	91,90
Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	62543022	0	s/c	100,00
Daniel Baeta de Assis	23770025	0	s/c	100,00
Daniela Barbieri Novaes	72158021	14	C003	98,38
Daniela de Oliveira Pereira	101317021	0	s/c	97,76
Daniella Arai Zanetta Bassan	29121021	10	C003	97,32
Delia Francisca Villamayor Javorka	52102022	56	C003	96,82
Delson Sandim Afonso	90392021	0	s/c	100,00
Dina Mara Figueiredo	112878021	1	C003	96,88
Dirce Martins de Oliveira	65105023	4	C003	99,05
Edmur Lavezo Gomes	16214021	8	C003	100,00
Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	54446024	5	C003	99,86
Eliane Maria Garcia	89897023	2	C003	98,88
Elisabeth Arndt	28768022	5	C003	98,86
Elizabete Burkhardt	60616023	0	s/c	96,35
Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	42390021	5	C003	97,58
Elza Maria Cardoso	58741021	69	C003	97,07
Erlisson Rocha de Souza	111582021	12	C003	95,58
Fânia Lopes de Ramires Campos	68576023	0	s/c	100,00
Fernanda Faleiros Lopes	126061022	0	s/c	98,61
Flavia Neri de Moura	117972021	0	s/c	95,90
Gislaine de Lima Brito Freitas	20744021	5	C003	100,00
Helena Maria de Amorim Tomczak	25489021	10	C003	99,54
Heloisa Pincela Vasconcelos	98535021	171	C004	98,03
Herus Brufao Ravaza	61133021	0	s/c	93,14
Igor Camilo Silva	120976021	11	C003	96,55
Jânio Fagundes Borges	35724021	0	s/c	92,22
João Mendes Silva Junior	49482021	0	s/c	98,78
Josamar Vieira de Franca	63835021	15	C003	99,35
Juarez Casser da Cunha Clemente	65499023	0	s/c	99,17
Jun Nukariya	97024021	286	C003	89,17
Leandro Camillo de Lelles	104341021	0	s/c	99,64
Leonardo Sampaio Costa	93689021	0	s/c	99,90
Leonardo Tostes Palma	107095022	0	s/c	96,92

Leticia Azevedo de Souza	116734021	13	C003	99,16
Lisane Mendes e Silva Knauf	106159022	4	C003	95,89
Luciana Paula Barbosa Campos	15579021	0	s/c	100,00
Luciana Valle de Loro	99768021	365	C007	-
Luciano Jikimura	133809021	0	s/c	95,25
Luclecia Carnauba da Costa Terra	91961023	3	C003	99,76
Luiz Mario Ferreira	60299023	0	s/c	95,61
Marcelo Brasil de Brasil	97047021	0	s/c	91,09
Marcelo Moraes de Freitas	64531021	7	C003	95,47
Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	91427022	0	s/c	96,50
Marcia Cristina de Alcantara Silva	58511022	5	C003	99,67
Márcia Delmondes de Jesus	68838022	0	s/c	99,62
Marcia Pereira da Mata	6843022	0	C006	70,00
Marcia Sulek de Carvalho	76281021	0	s/c	94,60
Marco Aurelio Carneiro	53207022	0	s/c	95,15
Maria Antonia Barros Freire da Silva	45888021	0	C006	70,00
Maria Celia Montanholi Martins	82151021	11	C003	99,58
Maria Helena Salomão	39193021	31	C003	95,50
Marielle Giordano Sadalla Ferraz	90089021	0	s/c	99,90
Marilucia Canisso Valse	68253023	0	s/c	96,33
Mario Antonio de Brito	99465023	90	C003	87,44
Mario Marcio Gomes De Siqueira	35814021	0	s/c	97,81
Marlon Cezar Cominetti	119928022	136	C003	87,96
Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	80929023	34	C003	95,43
Nara Teodoro Pontes	72320025	0	s/c	97,89
Nelson Iwao Ikeda	103126023	2	C003	94,70
Olir Antonio Hall	50166022	7	C003	97,01
Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	51166023	0	s/c	97,36
Patricia Staszuk Corsini	39086023	9	C003	90,70
Paula Cristina de Lima Neto Santana	124852021	0	C006	79,36
Rafael Alex Barbosa	14529021	30	C003	94,35
Raffael Felipe Pretto	124369021	0	s/c	96,09
Randal Dutra	99940021	11	C003	94,95
Renato Antônio Barbosa	71324022	90	C003	92,65
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	47310022	0	s/c	68,17
Roberta Martins Passos Humberg	6041021	50	C003	94,50
Romullo Oliveira Louzada	82466021	0	s/c	100,00
Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	109412024	0	C006	97,85
Rosangela Alencar de Queiroz	106271022	0	s/c	99,24
Roseane Soares Ramos Benites	133168022	2	C003	97,40
Sandra Regina Dambros	91500022	0	s/c	97,76
Sara de Souza Maciel Nogueira	78104021	16	C003	99,76
Sebastiao Carvalho de Oliveira	41891022	0	s/c	96,95
Selene Peixoto Albuquerque	32937025	0	s/c	99,79
Sergio Luis Bianchini	92150021	1	C003	99,64
Solange Tatiana Fatima Sposito	83367023	0	s/c	92,73
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	83689021	0	s/c	99,04
Vander Melquiades Fabricio de Jesus	61807022	0	s/c	98,49
Victor Augusto Abrão Duenhas	54091021	6	C003	100,00
Wanderley Barbosa de Moraes	20279022	0	s/c	89,70

Willian Pedro Karamalac de Godoy	39412026	0	s/c	100,00
----------------------------------	----------	---	-----	--------

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**Cargo:** Gestor Ambiental

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Patricia Rodrigues Mendonca	87840023	7	C003	98,09
Roberto Silveira Barbosa	82842022	0	s/c	98,64
Vania Pereira de Oliveira	45831022	4	C003	94,34

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**Cargo:** Guarda-Parque

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adeildo Moreira Albuquerque	109324021	2	C003	97,30
Adriana Souza Lima	115069023	0	s/c	97,45
Benito Nestor Leite Junior	55721021	12	C003	96,67
Elton Miranda Ramos	104851021	5	C003	97,30
Katiuscia Balbuena Coene	88296022	7	C003	96,77
Luciano da Rocha Ibanhes	123875023	5	C003	96,88
Luis Armando Andino Matas	107706021	0	s/c	98,02
Marcos Tadeu Pedroso	24255021	0	s/c	94,02
Reginaldo de Oliveira	8966021	20	C003	94,90

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**Cargo:** Técnico Ambiental

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana Godoi	93781023	0	s/c	100,00
Alexandre Divino Aguilera de Paula	126163023	1	C003	97,56
Francisco Gilvanci dos Santos	84438023	8	C003	98,02
João Ferreira da Rocha	42670022	0	s/c	96,87
Jose Antônio dos Santos Fernandes	79462021	0	s/c	96,69
Luiz Carlos Teixeira	41182022	0	s/c	96,21
Maria Aparecida dos Santos	79787023	0	s/c	99,90
Raquel Adriana Velasques Portugal	94293021	7	C003	96,50
Rosangela Maria Rocha Gimenes	106104023	4	C003	99,58

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**Cargo:** Técnico em Serviços Ambientais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edilce Amaral Maia	112978021	11	C003	95,87
Ellington Miranda Ramos	117206021	7	C003	89,43
Heleno da Silva Mira	86068021	0	s/c	95,85
Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	25381024	78	C003	98,82
Valmir Martins de Assis	67619022	0	s/c	97,07
Vera Lucia Faria	48833024	0	s/c	99,54

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2023

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson Almeida dos Santos	489627021	0	s/c	100,00
Adriano Fernandes Anário	470927023	0	s/c	100,00
Alba Teresinha de Souza Silva	1151025	17	C003	100,00
Alcebiades Alves Nogueira Cunha	102647025	0	s/c	96,44

Allyson Favero	437295029	0	s/c	99,10
Ana Paula Anselmo da Silva	487310021	1	C003	99,79
Brigido Cristaldo	12019026	0	s/c	100,00
Camila Damasio	132519024	158	C004	92,43
Carla Larissa Kovalski Dias	478475021	0	s/c	100,00
Claudia Vergara Torrealba	112875022	0	s/c	96,92
Corina de Carvalho	113294021	0	s/c	96,30
Daniel Souza de Barros	56960024	0	s/c	96,72
Daniele Nascimento da Silva	435410022	7	C003	99,31
Dianessa Tiago Martins	24161023	0	s/c	93,46
Diego do Carmo Brito	103932025	0	s/c	98,10
Divino Alberto Lima dos Santos	94793022	0	s/c	96,42
Enos Firmino de Oliveira	430697022	0	s/c	96,39
Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	481260021	0	s/c	99,86
Gabriella Benitez da Silva	483075021	15	C003	100,00
Geovanna Maia da Silva	485833021	4	C003	99,34
Graciela Chamos da Silva	480489021	0	s/c	97,94
Guilherme Balbueno Ribeiro Gimenez	482205021	0	s/c	100,00
Heriberto Gimenes Junior	432001021	0	s/c	100,00
Hugo Rodrigo Souza de Almeida	309353022	0	s/c	96,54
Inaya Lobo Fava	479758021	0	s/c	88,90
Isabel de Menezes Barboza	47373026	0	s/c	99,43
Isabela Goncalves Soares	57440023	7	C003	100,00
Jaqueline Dantas Lacerda	486194021	113	C004	100,00
Jose de Arimatéia Filho	73900023	0	s/c	98,70
José Lucas Ferreira Martins	486196021	0	s/c	96,28
Lidiane de Jesus Souza Chaves	127371023	68	C004	98,90
Lizany Lechner da Silva	119148021	0	s/c	94,70
Luan Silva do Nascimento	374957022	0	s/c	93,07
Lucas Cardoso Roscoe	487680022	0	s/c	97,08
Lucas Cazati	473170021	0	s/c	97,60
Maira Florêncio Falcão Pereira	488811021	0	s/c	99,62
Marcelle Carmen Garcia Braga	112316023	1	C003	99,24
Marcelle Freitas Miranda	339076021	0	s/c	85,54

Maria de Lourdes Oliveira Dias	125774022	17	C003	95,77
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	22680024	0	s/c	98,86
Maria Igina Duarte Veiga	81975022	0	s/c	99,74
Mariana Macieira Borges	99657024	0	s/c	99,90
Marileize da Silva Brasil	60116023	1	C003	98,68
Matheus de Souza Cavanho	488885021	0	s/c	99,86
Matheus Henrique da Silva Santos	483198021	0	s/c	100,00
Noemy Uehara	429151022	10	C003	97,34
Ocimar dos Santos Zerial	71055022	0	s/c	98,42
Pamela Aparecida Correia Sanches	435264022	5	C003	98,38
Paulo Henrique Feitosa Nobre	57140022	0	s/c	100,00
Renata de Oliveira Bais	448522023	22	C003	98,50
Ricardo Rech	478476021	0	s/c	99,58
Rodiney Lima de Freitas	105478022	0	s/c	92,47
Sandra Batistoti	116988021	6	C003	98,70
Tayanara Aparecida Maciel da Silva	488696022	0	s/c	99,27
Thauana Coderitch de Matos	86161021	0	s/c	95,12
Valquiria Nunes Castanho Cansanção	27277022	2	C003	99,20
Vilma Quintana	92529021	0	s/c	94,70
Vinicius Rodrigues Buzzatta	384968022	3	C003	98,78
Vinicius Vilalba Pereira Paim	488757022	5	C003	99,89
Vitor Leandro Narciso	99261021	0	s/c	96,75

ANEXO III DO EDITAL N.1/2023

Cedidos/Designados no Órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adauto Rodrigues de Souza	19470023	AGESUL	32	C003	99,09
Alexandre Augusto Ferreira Ferro	80921021	AGRAER	0	s/c	95,53
Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	100661021	IAGRO	0	s/c	99,44
Amauri Augusto da Silva	1672023	AGRAER	1	C003	97,90
Ailton Oliveira Nogueira	93778026	SEFAZ	0	s/c	100,00
Claudia Regina Almeida Medina	132058021	AGRAER	0	s/c	100,00
Darcio dos Santos Oliveira	435725023	SAD	0	s/c	96,87
Deborah Dal Moro	129241021	SED	5	C003	100,00
Eliane Aparecida Seles de Carvalho	112598021	SEDHAST	0	s/c	98,63
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	FCMS	0	s/c	93,61

Fernando Vicente Ferreira	4174022	AGESUL	15	C003	98,63
Flavio Luiz Vidal dos Santos	109091022	SAD	0	s/c	96,75
Francisca Pereira da Silva	68720026	SAD	5	C003	94,93
Heitor Correa Lopes	58924021	AGRAER	0	s/c	99,79
Heraldo Flores Monteiro	22315022	AGESUL	0	C006	70,00
Ilone Margarete Monteiro de Melo	14113029	SAD	15	C003	100,00
Joniel Guimarães de Oliveira	115165021	AGRAER	0	s/c	96,20
Katia Maria de Almeida Curvo	44800022	SEDHAST	1	C003	98,45
Kely Monteiro Leite	132544021	SEDHAST	0	s/c	98,63
Leandro Pedro de Oliveira Haddad	431787023	AGEHAB	13	C003	98,13
Marcia Regina dos Santos	119773023	SEDHAST	37	C003	97,64
Maria de Lourdes Lino de Araujo	84133023	SAD	0	s/c	98,97
Maria Lucia Yukie Uemura	5459024	SAD	0	s/c	98,76
Mariana Coelho Miraulti Pinto	115997023	IAGRO	0	s/c	100,00
Mario Cesar Gomes de Melo	98576021	AGRAER	0	s/c	94,40
Nilson Andre dos Santos	47422022	AGESUL	0	s/c	99,09
Rita de Cassia Florentino Echeverria	116863024	SAD	0	s/c	100,00
Rosania Algaranhaes Antunes	73693021	SED	30	C003	90,97
Sebastião Carlos Reco	59759022	AGESUL	4	C003	98,63
Silvana Rodrigues Duarte da Silva	106187023	SAD	67	C003	97,64
Tatiani Roberta Flaminio	10489022	SED	1	C003	93,49
Valmiro Narciso Rodrigues	118897021	AGESUL	0	s/c	84,80
Willian Cesar de Castro Rodrigues	80629025	SEGOV	0	s/c	99,90

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS****PROCESSO** n. 22.0.000001258-4**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 022/2022**ATA DE REGISTO DE PREÇOS** n. 002/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2023, para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 022/2022, Processo Administrativo n. 22.0.000001258-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO (LOTE) 01, 02, 03 e ITEM 37 - Empresa vencedora: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n. 216, centro, CEP 79.002-081, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG n. 000.056.371 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 231.077.401-44, residente e domiciliado na Rua dos Solares, n. 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79.063-310, nesta Capital, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO (lote) 01					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Total (R\$)
01	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	80	13,67	1.093,60
02	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	48,07	480,70
03	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material	Unid	20	55,00	1.100,00
04	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	54,20	271,00
05	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc)	Unid	05	240,00	1.200,00
06	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário	Unid	20	41,50	830,00

GRUPO (lote) 02					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Total (R\$)
07	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	46,30	694,50
08	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	60,00	300,00
09	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	40,15	602,25
10	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	68,30	683,00
11	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	36,75	551,25
12	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	73,00	730,00
13	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	217,50	3.262,50
14	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	221,63	2.216,30

15	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	207,12	3.106,80
16	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	77,00	770,00
17	Instalação de fechadura auxiliar	Unid	10	90,00	900,00
18	Instalação de maçaneta nova	Unid	25	88,33	2.208,25
19	Instalação de miolo novo em fechadura	Unid	15	34,00	510,00
20	Instalação de mola hidráulica aérea nova	Unid	10	232,08	2.320,80
21	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	Unid	10	290,00	2.900,00
22	Conserto de batente	Unid	10	170,00	1.700,00

GRUPO (lote) 03					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Total (R\$)
23	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	20	30,00	600,00
24	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura)	Unid	15	32,00	480,00
25	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	40,00	400,00
26	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	45,00	225,00
27	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	49,00	245,00
28	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	200,00	1.000,00
29	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	12,00	36,00
30	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	14,00	42,00
31	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	25,00	75,00
32	Refil para carimbo auto entintado	Unid	15	20,00	300,00
33	Tubo de tinta para carimbo auto entintado	Unid	15	15,00	225,00
34	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm	Unid	10	15,00	150,00
35	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm	Unid	02	20,00	40,00
36	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm	Unid	02	25,00	50,00

ITEM 37					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Total (R\$)
37	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde	Unid	10	149,44	1.494,40

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00014/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2022, para eventual aquisição de materiais de consumo de informática, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e tabela abaixo, que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00014/2022, Processo Administrativo n. 33/007.049/2022, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

GRUPO (Lote) 01 - Empresa vencedora: **ELETRQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.854.663/0001-97, com sede na Rua das Acácias, 59, Jardim das Hortências, CEP 07.091-130, Guarulhos, SP, neste ato, representada por LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, portadora do RG 37047.758-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 440.361.268-73, residente e domiciliada na Rua Dona Antônia, n. 697, Casa 2, Vila das Palmeiras, CEP 07.021-000, Guarulhos, SP, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição do Objeto	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
01	Adaptador Ethernet USB/RJ45	Unid	50	40	R\$55,00
02	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato	Unid	30	10	R\$25,00
03	Cabo HDMI de 20 metros	Unid	20	00	R\$150,00
04	Caixa de cabo de rede CAT5e	Caixa	10	00	R\$750,00
05	Conector par trançado RJ 45 macho	Unid	5.000	4.000	R\$0,20
06	Tomada, modelo RJ45, tipo fêmea	Unid	1.000	800	R\$10,00
07	Fita de velcro dubla face 3 metros	Unid	50	30	R\$17,40
08	Bateria de lítio CR2032 - 3v	Unid	300	00	R\$3,00

GRUPO (Lote) 02 - Empresa vencedora: **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.775.469/0001-03, com sede na Rua Antônio Alves, 911, Morro do Meio, CEP 89.215-150, Joinville, SC, neste ato, representada por ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH n. 03 044796254 DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n. 851.022.619-91, residente e domiciliado na Rua Catanduva, n. 36, Bairro São Marcos, CEP 89.214-145, Joinville, SC, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 02 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição do Objeto	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
09	Alicate de crimpagem	Unid	05	00	R\$118,00
10	Carregador universal para notebook	Unid	10	05	R\$89,00
11	Punch Down	Unid	05	00	R\$42,00
12	Soprador aspirador, elétrico (aplicação informática)	Unid	02	01	R\$261,00
13	Localizador testador de cabos (zumbidor)	Unid	03	00	R\$223,00

GRUPO (Lote) 03 - Empresa vencedora: **ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.043.732/0001-18, com sede na Rua das Codornas, 4, Novo Mundo, CEP 81.020-510, Curitiba, PR, neste ato, representada por MADALENA NICOL BARBIERI, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG 1.187.038-4/PR e inscrita no CPF sob o n. 033.811.309-60, residente e domiciliada na Rua Frederico Lampe, n. 62, Casa 04, Xaxim, CEP 81.710-540, Curitiba, PR, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 03 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição do Objeto	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
14	Mini rack de parede padrão 19" - 12U	Unid	10	00	R\$595,00
15	Rack padrão 19" - 24U	Unid	10	00	R\$1.350,00

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Nildo Vieira da Dilva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 138/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RICARDO GARCIA NARDONI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, na Secretaria de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000943-1)

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 139/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que exerceram suas funções no dia 1º de janeiro de 2023, feriado. (Processos SEI n. 22.0.000003475-8 e 23.0.000000083-3)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Inprensa
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 140/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, lotados na Secretaria de Infraestrutura, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram atividades no dia 28 de janeiro de 2023, sábado, na Unidade FÓRUM. (Processo SEI n. 23.0.000000738-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
3056406-1	Magno Marcio de Souza Ferreira
5522526-3	Alexssander Ribeiro
5528016-3	Angelo Ulpiano Facioni
5515524-3	Eder Junil Sandré Pereira
5527530-3	Erik Carvalho do Carmo
5512212-3	Ramão da Silva Freitas
5527386-3	Rodolfo Ribeiro Figueredo

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 141/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALENCÁSSIA DE OLIVEIRA PERES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000818-4)

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, transferência de recurso público do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades instrucionais, devidamente previstas no contrato de consorcio público e em benefícios dos municípios consorciado. Solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 034/2023. Dispensa de Licitação nº 014/2023. Empresa no Menor Valor: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste. CNPJ nº 22.067.253/0001-15. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **23/02/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de kits

de uniformes escolares e mochilas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 07 de março de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 17 de fevereiro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RECURSO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, decide, **NÃO CONHECER O PEDIDO DE RECURSO FIBERNET EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, na intenção de retroagir a sessão para que haja a classificação de sua proposta de preços no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Cassilândia-MS, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO-PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DADOS E SUPORTE ELÉTRICOS PARA OS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 09/03/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 24/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 09/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 09/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 09/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 522/2022, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 8.473/2015, Decreto nº 9.064/2017 e posteriores, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **10/03/2023 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial - Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Processo: 2.196/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU – ME

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá,

Valor: R\$ 399,92 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU – ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Processo: 3.208/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L.M.C.MARTINS-EPP

Cláusula Primeira: contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L.M.C.MARTINS-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Processo:4.059/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRU

Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das Instituições Escolares Integrais da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

Valor: 130.679,34 (Cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10/02//2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Processo: 2.497/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e VMLX ELETRONICOS EIRELI

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 44.371,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos.)

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/02//2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VMLX ELETRONICOS EIRELI

QUINTO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, com fundamento no despacho acostado aos autos, cujos os documentos integram esta apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE apostilar o contrato administrativo nº. 019/2020, Processo Administrativo nº. 17.365/2020, com a finalidade de realizar a inclusão da intervenção pela empresa Contratada na Rua São Paulo, no trecho entre as ruas Luiz Feitosa Rodrigues e Firmo de Matos, coordenadas 19°1'27,63"S e 57°39'4,35"O, correspondente a uma quadra, alterando-se, por conseguinte, a meta física disposta á fls. 04 no estudo técnico preliminar e no projeto básico, por juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Outrossim, a presente não terá impacto financeiro na execução dos serviços objetos do presente contrato e não desnaturará o objeto do contrato, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de Gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.152,72 (Quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda.

3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, RICARDO CAMPOS AMETLLA, RESOLVE apostilar o Contrato nº 046/2019 - SISP, conforme manifestação técnica apresentada pelo fiscal do contrato, Felipe Marques Sampaio, fls. 945/948, devidamente analisada pela Controladoria Geral Municipal fls. 970/974, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice setorial do reajustamento de TERRAPLANAGEM – SICRO2 DNIT, no índice de 14,99% (quatorze vírgula noventa e nove por cento), referente ao 2º período, a partir da 27ª a 31ª medição, que corresponde totalizando o valor de R\$ 640.416,90 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), no índice de 50,77% (cinquenta vírgula setenta e sete por cento), referente ao 3º período, a partir da 32ª a 38ª Medição, que corresponde ao valor de R\$ 2.456.456,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.096.873,57 (três milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Corumbá-MS, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - nº 11.079 –Página 161 - DATA : 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Processo nº 4502/2022 – Contrato nº 001/2022

Onde se lê: (...) – Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de

vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 – Tomada de Preços nº 018/2022

Leia se: (...) Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4502/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022.

Onde se lê: Data da Assinatura: 20/01/2023;

Leia se: Data da Assinatura 01/02/2023

Onde se lê: Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ ME ;

Leia se: Assinam: ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL/ EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL - LTDA

As demais condições permanecem inalteradas.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad, e a empresa CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o quantitativo dos procedimentos ao Contrato Administrativo nº 62/2019, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS:	QTDE. ACRESCIDA	Valor Unitário	Valor
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	59	R\$ 372,10	R\$ 21.953,90
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	51	R\$ 396,80	R\$ 20.236,80
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR / ABDÔMEN SUPERIOR	122	R\$ 372,10	R\$ 45.396,20
TOTAL			R\$ 87.586,90

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa de R\$ 408.036,36 (quatrocentos e oito mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 495.623,26 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022 - Processo nº 14.115/2021

Processo nº 3906/23 - Empenho nº 97/23.

Ata de Registro de Preço nº 11/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: Referente à despesa com fornecimento de alimentação preparada, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 6.968,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo – 33581/2018. Tomada de Preço nº 14/2018 Contrato Administrativo Nº 003/2019 – SMS Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde: Contratação de Empresa para a realização da reforma e ampliação do Centro Integrado de Saúde – Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 33.581/2018 – Tomada de Preços nº 014/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3217/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa MC Rocha Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.842.0150001-81.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 1.609,30 (Um Mil Seiscentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1059

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Marcia Cristines Rocha - Empresa MC Rocha EIRELI.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 25.729/2018, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 32/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II – NORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 588.251,75 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Data assinatura: 16/02/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – SMS

Processo: 27.117/2022

Pregão Eletrônico nº 143/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.667.861/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes oriundos do município de Corumbá/MS em tratamento Fora de Domicílio (TDF) em Campo Grande/MS.

Valor: R\$ 1.574.956,44 (um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil reais e quarenta e quatro centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.2680 – Gerenciamento das Ações de Media e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviço de Terceiros – Pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 23/01/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - SISP

Processo – 16.183/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – Renova-se o contrato administrativo nº002/2022 – SISP, pelo prazo de 12 meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato

ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato da Carta Contrato nº 02/2023 – SEFIN – Processo nº 8342/2022.

Partes: Município de Corumbá – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Kampai Motors Ltda.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global: 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.122.0104.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 13/02/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Kampai Motors Ltda.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”**, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/02/2023 às 08h59min do dia 08/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 08/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 08/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**. Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **“aquisição de veículo adaptado (Unidade Odontológica Móvel), em cumprimento a proposta parlamentar nº 27/010085/2021, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde”**, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/02/2023 às 08h59min do dia 09/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 09/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 09/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**. Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epigrafe, tendo por objeto a **“contratação de empresa especializada na captação de dados variáveis e sistematização de dados de cadastros imobiliário e econômico, objetivando a confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados”**.

referentes à cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TCRS) no Município de Dourados-MS", declarando como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço – Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIAS DESTINADA AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 08 de Março de 2023**, às 08h (Horário do Mato Grosso do Sul). Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA - PREGOEIRA
PORTARIA Nº 331/2022/FUNSAUD/DOURADOS

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 001/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDERADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Empresa Classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Eldorado/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023
PROCESSO Nº. 22/2023

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "por item", conforme descrita abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente, às

normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo ambulância Processo nº 27/010061/22 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de março de 2023, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Elton de Souza Neves

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2022- OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **para eventual fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em treinos, campeonatos esportivos, premiações e distribuição gratuita em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, comunica e torna público,** que inclui-se a Unidade Orçamentária abaixo, para ser empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto, na qual não havia sido prevista na respectiva Ata de Registro de Preços. **Segue abaixo a Unidade Orçamentária a incluir: DOTAÇÃO: 08.01 – Direção da Sec. Mun. de Educação.** Todos os demais assuntos inerentes a Ata de Registro de Preços original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto. Ivinhema – MS, 16 de Fevereiro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Pregão Presencial nº 01/2022 -Processo nº 02/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa **R3 GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Administrativo nº. 02/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência e atendimento para a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 30 de janeiro de 2024 e seu valor fica acrescido de R\$ 485.278,80 (duzentos oitenta cinco mil e duzentos setenta oito reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas, pelos próximos 12 (doze) meses de execução contratual, no valor mensal de R\$ 32.689,90 (trinta dois mil e seiscentos oitenta nove reais e noventa centavo) cada, considerando a atualização monetária do IGPM referente ao período contratual, no percentual de 5,451290% e permanecerá o valor de R\$ 6.578,59 (seis mil e quinhentos setenta oito reais e cinquenta nove centavos) parcela mensal para Câmara Municipal e de R\$ 1.171,41 (um mil cento setenta um reais e quarenta um centavos) para o Instituto de Previdência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 27 de janeiro de 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Rodrigo Brito de Moraes, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2017

Processo Licitatório nº 171/2017-Tomada de Preços nº 011/2017

CONTRATO Nº 292/2017

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e Empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** do Contrato nº 292/2017, Processo Licitatório nº 171/2017, gerado pela Tomada de Preços nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas do Município de Ivinhema-MS, conforme Esclarecimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Geral, Memorial Descritivo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será prorrogada até 30 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 292/2017, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 30 de janeiro 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal, pela Contratante Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 218/2022

Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa **ECOL – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 218/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.** Assinaturas: Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e Marco Antônio de Moraes - Pela Contratada. Data: 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 79/2022

PROCESSO Nº 084/2022

CARONA Nº 02/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: do Contrato nº 79/2022, parte integrante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022, CARONA 02/2022, PROCESSO 084/2022, cujo objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá seu prazo estendido até 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 79/2022.

DATA: 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Francielli Fascincani - pela Contratante e, Camile Vianna Freitas - pela contratada.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2022

PROCESSO Nº 187/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ 2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: do Contrato nº 182/2022, parte integrante do edital Pregão Eletrônico nº 035/ 2022 - Processo nº 187/ 2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Veículo Picape, Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº 27/007518/2021, 27/008277/2021, 27/007739/2021/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. VIGÊNCIA: 01/09/2022 A 31/12/2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá seu prazo estendido até 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 182/2022.

DATA: 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Francielli Fascincani - pela Contratante e, Bruno Kolima Tateishi - pela contratada.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2022

PROCESSO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: do Contrato nº 144/2022, em conformidade com os termos do edital Pregão Eletrônico nº 026/ 2022 – Processo nº 134/ 2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Veículo de 07 lugares, Veículo Picape, Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº 27/007683/2021, 27/007418/2021, 27/007518/2021, 27/007740/2021, 27/008277/2021, 27/007739/2021 e 11112.312000/1200-09/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência desse Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. VIGÊNCIA: 13/07/2022 A 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 144/2022.

DATA: 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Francielli Fascincani - pela Contratante e, Esther Sandrelly Albuquerque Crespim - pela contratada.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 010/2023-Proc. Admin. nº 241/2022-Tomada de Preços nº 006/2022.-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-OBJETO: Contrat. de Empresa de Engenharia para a Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS.CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:5.2. O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 2.638.615,61 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos) sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas.-CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:8.1. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços.-8.2. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.Vigência: 10/02/2023 à 09/02/2024-FISCAL DE CONTRATO: Raul Marques Pessuto - CPF: 018.679.181-02.-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal -Contratante e Marcio Sergio da Silva, Contratado.FORO e DATA: Comarca de Ivinhema-MS-10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **09 de março de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **14 de março de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo Administrativo nº013/2023, Pregão Presencial nº002/2023, a empresa licitante: S.H INFORMÁTICA LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, taxa administrativa de -5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho. Juti - MS, 17 de Fevereiro de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.757/2021 Tomada de Preços nº 003/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos, respectivamente, nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 046/2022. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 046/2022 a contar do dia 23/05/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 3.757/2021. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 046/2022, a contar de 26/05/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2022. FUND. LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 03 de fevereiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Miranda

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção do Viveiro Municipal para cultivo de mudas de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e medicinais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.205.885/0001-23 / JRB ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 47.787.075/0001-28 / SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.891.106/0001-93 / WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 29.746.063/0001-73 e INABILITADA a licitante: EDSON DA SILVA PAINÉIS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.908.151/0001-66 – motivo: o Acervo Técnico Profissional apresentado do responsável técnico da empresa não atendeu ao objeto do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no dia 02/03/2023 às 08h, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

MAURICELIO BARROS
Presidente Substituta da C.P.L. – Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/03/2023, às 8h30min (horário local).**

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (SERVIÇO DE RADIADOR, SERVIÇO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR GARFO DE CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER - SCANNER ELETRÔNICO - MÓDULO VEICULAR - VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto DE TACÓGRAFO, SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFO - INMETRO, SERVIÇO DE RATIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RATIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇO DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA E PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇO DE TONEARIA E OUTROS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS: FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEAGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRAL, MERCEDEZ BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON, SCANIA, JCB, HYUNDAI, MITSUBISHI, RANDON E MORUMBI; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIAS, FILTROS E SEMELHANTES. ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFOS E SEMELHANTES, ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 376/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2023 E Nº 10/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **16/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PRêmIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 51/2023, Nº 54/2023 E Nº 55/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 105/2022**

PARTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : MUSSURY & ARAUJO LTDA. Processo 99357/2021 (FLY 0333.0008936/2021).

OBJETO: A empresa MUSSURY & ARAUJO LTDA deixou de cumprir a entrega de itens, os quais foram

estabelecidos no contrato nº 105/2022, referente ao processo nº 99357/2021, serviços de aquisição de gêneros alimentícios:

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo de Notificação nº 152/2023 do auto nº 99357/2021, por motivo de não entrega dos produtos, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não sanou tal irregularidade.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 1491, bem como decisão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, às fls. 1492, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 99357/2021 – FLY Nº 0333.0008936/2021, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III e V, e 79, inciso I da Lei 8.666/93, art. 86 e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula nona, item 9.1, alínea "b", numeral 1, do Contrato nº 238/2019, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, incisos I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula oitava, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:

- a) **Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 105/2022;**
- b) **Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 105/2022; e**
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, bem como multa de 20% (vinte por cento) do valor inadimplido.**

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 105/2022, com a empresa **MUSSURY & ARAUJO LTDA**, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula oitava, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa. Nova Andradina MS, 16 de fevereiro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 109300/2022 - FLY 0333.0008870/2022.

Credenciamento n.º 08/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de inexigibilidade, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação tem sustentação Artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, para **credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), na dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou documentos de arrecadação municipal, por intermédio de suas agências, com a prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, de acordo com a CI n.º 120/2022, bem como a Solicitação n.º 1.929/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.** Justificamos como Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação (artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 487 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, detentora dos itens 3,4,6 e 8, perfazendo o valor de **R\$ 12,34** (doze reais e trinta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses.

3.2 BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, detentora dos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, perfazendo o valor de **R\$ 22,26** (vinte e dois reais e vinte e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses.

3.3 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, detentora dos itens 2,3,4,6,7 e 8, perfazendo o valor de **R\$ 19,92** (dezenove reais e noventa e dois centavos) por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 151

5. **Vigência:** O credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Emerson Nantes Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 03/02/2023, às 08h00min na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 44/2022** – processo administrativo nº **109646/2022** - Fly nº 0333.0009216/2022, conforme Ata de julgamento à fls. nº 211 considerando-o **DESERTO**, referente a aquisição de novos equipamentos, instalações,

correções dos defeitos e manutenção geral do sistema de climatização do prédio do centro de convivência do idoso – conviver, no Município de Nova Andradina – MS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação nº 1221957/2022 e CI nº 228/2022 a pedido da secretaria municipal de assistência social e cidadania, especificados no Anexo I – termo de referência do Edital.Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Sra. MARIA SILVIA DA SILVA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/02/2023 à 11/02/2024 (12 meses)** bem como alterar o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando o valor mensal de **R\$ 2.023,92 (dois mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos)** para o valor de **R\$ 2.100,59 (dois mil, cem reais e cinquenta e nove centavos)** tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel para abrigar o Conselho Municipal de Saúde, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991. Nova Andradina, MS, 11 de fevereiro de 2022.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Locatário

MARIA SILVIA DA SILVA

Locadora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 20/2023, Processo nº 211/2022. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 09/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 19/2023, Processo nº 175/2022. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 08/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 2.787/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, COM ÁREA TOTAL DE 595,82 M² DE CONSTRUÇÃO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.035.103/0001-39, com o valor global de R\$ 1.284.164,05 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 2.769/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETTE RIVELLI ALPE, COM ÁREA TOTAL DE 645,05 M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 1.637.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 17 de fevereiro de 2023.
Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

O **Município de Rio Brilhante – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, Processo Administrativo nº 110/2022, que tem como objetivo o **Credenciamento** de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante – MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, tendo sua sessão de abertura prevista para o dia 14 de fevereiro de 2023, às 11h00min, informa que as empresas e os profissionais participantes **AMANDA ALVES – CNPJ Nº 36.018.044/0001-96; ANA LUIZA B MUNIZ GINECOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 28.522.189/0001-00; BEILFUSS & SANCHES LTDA – CNPJ Nº 11.234.016/0001-85; CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ Nº 17.466.626/0001-90; CLAUDIA DENISE ORTIZ GIMENEZ DE ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 18.686.155/0001-99; CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA – CNPJ Nº 21.649.243/0001-25; DEMATTEI & GUSMAO SERVICOS MEDICOS S/S – CNPJ Nº 24.184.602/0001-04; EDUARDO J DE OLIVEIRA JUNIOR – EIRELI – CNPJ Nº 24.864.320/0001-58; FABRICIO APARECIDO LEIVA – CNPJ Nº 19.113.565/0001-03; GABRIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS PREISSLER LTDA – CNPJ Nº 46.786.969/0001-30; GOZALO & GOZALO LTDA – CNPJ Nº 24.205.416/0001-04; LIMA & FERRUZZI LTDA – CNPJ Nº 07.906.166/0001-10; MENDES & VASCONCELOS S/S – CNPJ Nº 11.518.493/0001-72; OGAYA & QUEIROZ LTDA – CNPJ Nº 10.908.031/0001-07; RISCALI & ARRUDA LTDA – CNPJ Nº 19.532.009/0001-71; SALDIVAR MEDICINA LTDA – CNPJ Nº 45.699.771/0001-57; ADRIANA DE MOURA BAPTISTA BALDUINO – CPF Nº 268.035.438-97; LUCAS OTÁVIO BRAGA POTRICH – CPF Nº 048.608.091-90; MARIAH ANTONIAZZI NIEDERAUER GOMES – CPF Nº 036.110.921-00; POLLIANY MARTINS DALPOZZO – CPF Nº 034.435.931-00, foram declaradas **HABILITADAS** e as empresas e profissionais **F. JOSE NETTO – CNPJ Nº 29.356.197/0001-88; BENTO SERVICOS EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº 49.021.143/0001-79; CLINICA MEDICA ROSANE R C RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 40.964.385/0001-21; CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA – CNPJ Nº 21.510.782/0001-89; PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM – CNPJ Nº 35.941.660/0001-51; SMO – SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – ME – CNPJ Nº 13.259.349/0001-94; NYCOLLE BUENO GARCIA – CPF Nº 041.501.351-85, foram declaradas **INABILITADAS**. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, ficando a recorrida desde já intimada para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 9.1.1. do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 17 de fevereiro de 2023.****

BRUNO ROCHA DA SILVA
PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente contratação de empresa para terceirização dos serviços de transporte de trabalhadores linha de ônibus Selvíria/Ilha Solteira SP para atender a secretaria de Assistência Social. Data da realização do Pregão: dia 08/03/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com.

Selvíria – MS, 17 de fevereiro de 2023.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO VILA HARO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO NOVA AMERICANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal

nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO OSMAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO CHÁCARA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO SOCIAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS BAIRROS GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIÓCA, CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E PRIMAVERA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **ESFERAS CONSULTORIA LTDA**, para, no mérito, manter íntegra a decisão dantes ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e implantação do tipo Data Discovery, incluindo o fornecimento de licença SaaS de Data Management Software baseado em nuvem para a automatização de processos de extração, mineração/tratamento e carga de Dados em todos os ambientes de Dados existentes na municipalidade, conforme especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023.

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA JURISDIÇÃO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800/56, torna público, nos termos do art. 14 da referida Lei, às Instituições de Ensino de Nível Superior formadoras de Profissionais da Química, registradas, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, seja protocolado a relação de Professores do curso de Química, contendo: Nome completo, número do CPF, do registro no CRQ e data de filiação na entidade, com gozo integral de seus direitos sociais para que possa ser definido o número de Delegados Eleitores, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos constantes em Resoluções do CFQ. O(s) documento(s) deverá ser protocolado(s) preferencialmente por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - (SEI) através do atalho: https://sei.crqxx.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 (DECRETO Nº 8.539/2015).

LUIZ MARIO FERREIRA

Presidente

EDITAL

TRAMASUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença de Instalação – Ampliação (LI) para atividade de manutenção e recuperação mecânica e elétrica de veículos automotores e abastecimento de combustíveis, localizada à Av. Principal Um, n.º 282, bairro Núcleo Industrial, município de Campo Grande – MS.

EDITAL

ACV - Associação "Cristo é Vida" de Assistência Social, torna público que deu início ao processo de liquidação da Associação "Cristo é Vida" de Assistência Social, sendo nomeada a sra. Dielze Almeida Rosa CPF 33 882 681187, como liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único, do Artigo 24, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de março de 2023, na sede desta federação, situada à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussu, nesta Capital, às 08:30 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas da Diretoria do período de 01.01.2022 a 31.12.2022; b) Relatório de Atividades do exercício de 2022; c) Prestação de contas do período de 01.01.2023 a 03.03.2023.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

José Martins da Silva

Presidente e Secretário de Política Agrária.